

**Modelo / Versão:** BISTRO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira bistrô em polipropileno preta. Aproximadamente 89 cm. Conforme edital e seus Anexos.**Total do Fornecedor: R\$ 9.498,0000****45.606.844/0001-19 - KGR ATACADISTA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Aspirador de pó e água</u>	Unidade	1	R\$ 362,9900	R\$ 330,0000	R\$ 330,0000

**Marca:** ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA**Fabricante:** ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA ELECTROLUX 1250W PRETO E AZ**Modelo / Versão:** ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA ELECTROLUX 1250W PRETO E AZ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA ELECTROLUX 1250W PRETO E AZUL HIDROLUX AWD01 - 110V

24	<u>Calculadora eletrônica</u>	Unidade	1	R\$ 443,1400	R\$ 433,0000	R\$ 433,0000
----	-------------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

**Marca:** CALCULADORA COM BOBI**Fabricante:** CALCULADORA COM BOBINA, 2 CORES DE IMPRESSAO, 2.0**Modelo / Versão:** CALCULADORA COM BOBINA, 2 CORES DE IMPRESSAO, 2.0**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALCULADORA COM BOBINA, 2 CORES DE IMPRESSAO, 2.0 LINHA, COM FONTE DE ALIMENTACAO

39	<u>Forno Elétrico</u>	Unidade	4	R\$ 677,8000	R\$ 627,0000	R\$ 2.508,0000
----	-----------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

**Marca:** FORNO ELÉTRICO BEST**Fabricante:** FORNO ELÉTRICO BEST 50L PRETO**Modelo / Versão:** FORNO ELÉTRICO BEST 50L PRETO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNO ELÉTRICO BEST 50L PRETO

74	<u>Roteador</u>	Unidade	5	R\$ 554,2700	R\$ 480,0000	R\$ 2.400,0000
----	-----------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

**Marca:** ROTEADOR WIRELESS MI**Fabricante:** ROTEADOR WIRELESS MIKROTIK RB 750GR3 HEX 880MHZ 25**Modelo / Versão:** ROTEADOR WIRELESS MIKROTIK RB 750GR3 HEX 880MHZ 25**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ROTEADOR WIRELESS MIKROTIK RB 750GR3 HEX 880MHZ 25

75	<u>Roteador</u>	Unidade	11	R\$ 116,3300	R\$ 96,0000	R\$ 1.056,0000
----	-----------------	---------	----	--------------	-------------	----------------

**Marca:** ROTEADOR WIRELESS WI**Fabricante:** ROTEADOR WIRELESS WIRELESS MULTILASER RE170 300MBP**Modelo / Versão:** ROTEADOR WIRELESS WIRELESS MULTILASER RE170 300MBP**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ROTEADOR WIRELESS WIRELESS MULTILASER RE170 300MBP

89	<u>Câmara De Vídeo</u>	Unidade	13	R\$ 190,4600	R\$ 90,0000	R\$ 1.170,0000
----	------------------------	---------	----	--------------	-------------	----------------

**Marca:** CAMERA WEBCAM XIAOMI**Fabricante:** CAMERA WEBCAM XIAOMI IMILAB CMSXJ22A FHD 1080P PRE**Modelo / Versão:** CAMERA WEBCAM XIAOMI IMILAB CMSXJ22A FHD 1080P PRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAMERA WEBCAM XIAOMI IMILAB CMSXJ22A FHD 1080P PRE**Total do Fornecedor: R\$ 7.897,0000****46.961.564/0001-91 - TODON COMERCIAL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
77	<u>Aparelho telefônico celular / acessórios</u>	Unidade	2	R\$ 1.000,4300	R\$ 900,0000	R\$ 1.800,0000

**Marca:** Motorola**Fabricante:** Motorola**Modelo / Versão:** XT-2159**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS, TIPO ESTABILIZADOR DE CELULAR, APLICAÇÃO APARELHO SMARTPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE AJUSTÁVEL, BATERIA RECARRREGÁVEL**Total do Fornecedor: R\$ 1.800,0000****47.727.642/0001-50 - G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	<u>Microcomputador</u>	Unidade	25	R\$ 3.291,9900	R\$ 2.090,0000	R\$ 52.250,0000

**Marca:** TALTECH**Fabricante:** TALTECH**Modelo / Versão:** TL1A-T**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Até 2 Tb , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESES, Gabinete: Torre. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**Total do Fornecedor: R\$ 52.250,0000****48.277.417/0001-22 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	<u>Bebedouro água garrafão</u>	Unidade	2	R\$ 843,1600	R\$ 719,7000	R\$ 1.439,4000

**Marca:** Karina**Fabricante:** Karina**Modelo / Versão:** K10**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BEBEDOURO de coluna refrigerado com compressor, inox, com desmontagem fácil para higienização, serpentina externa e pés antiderrapantes

85	<u>Ventilador</u>	Unidade	36	R\$ 215,9800	R\$ 215,0000	R\$ 7.740,0000
----	-------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

**Marca:** Ventisol**Fabricante:** Ventisol**Modelo / Versão:** VOP60cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VENTILADOR DE PAREDE 60CM devendo conter no mínimo: 3 pás de hélices; 3 níveis de velocidade, voltagem de 110V; potência de 200W; frequência de 60Hz; trava de segurança; ser silencioso; cor preto**Total do Fornecedor: R\$ 9.179,4000****65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
45	<u>Impressora monocromática</u>	Unidade	5	R\$ 3.711,9200	R\$ 3.300,0000	R\$ 16.500,0000

**Marca:** HP**Fabricante:** HP**Modelo / Versão:** LaserJet Pro M428fdw

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA. Memória padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb. Velocidade do processador 1200 mhz. Velocidade de impressão de até 38 ppm em a4. Carta até 40 ppm preto. Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto. Duplex print speed a4 até 31 ipm. Impressão preto fastres 1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi). Tipo de digitalização base plana, alimentador automático de documentos / sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis). Resolução da digitalização hardware: até 1200 x 1200 dpi e ótica: até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados em pdf, jpg, tiff. Tamanho da digitalização no alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, máximo: 102 x 152 mm, mínimos: 216 x 297 mm (base plana). Velocidade de digitalização de até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores). Resolução de cópia preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Dimensionamento da copiadora de 25 até 400%. Conectividade padrão com porta usb de alta velocidade 2.0, 1 x porta host usb traseiro, 1 x porta usb frontal. Rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t. Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz banda dupla integrada; autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; bluetooth low-energy. Ciclo de trabalho mensal até 80.000 páginas (a4). Tipos de suportes de impressão comportados papel (comum, ecoefficient, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Tamanhos de mídia suportados bandeja 1: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); cartão postal japonês; cartão-postal japonês duplo invertido; envelope nº 10; envelope monarch; envelope b5; envelope c5; envelope dl; tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; meio carta; bandeja 2 e bandeja 3: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); tamanho personalizado; a5-r; 4 x 6 pol.; b6 (jis). Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas, 2 x bandejas de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (adf) para 50 folhas, bandeja de saída para 150 folhas, opções de frente e verso: automático (padrão), capacidade do alimentador automático de documentos: padrão (50 folhas), bandejas para papel standard: 2 com capacidades de entrada: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas; bandeja 2: até 250 folhas) padrão, até 10 envelopes, capacidades de saída: até 150 folhas padrão, até 10 envelopes. Painel de controle com tela de toque colorida de 2,7" (cgd). Fonte de alimentação interna de 127 volts. Marca/Fabricante: HP / Modelo: LaserJet Pro M428fdw / Procedência: Nacional.

**Total do Fornecedor: R\$ 16.500,0000****76.839.083/0003-30 - GERVASIO MARQUES NETO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Ar condicionado - difusor</u>	Unidade	8	R\$ 2.333,8800	R\$ 2.210,0000	R\$ 17.680,0000

**Marca:** ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** HWQ9000**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AR CONDICIONADO 9000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO.**Total do Fornecedor: R\$ 17.680,0000****80.521.883/0001-14 - CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	<u>Cadeira escritório</u>	Unidade	34	R\$ 177,0500	R\$ 110,0000	R\$ 3.740,0000

**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** FABRICAÇÃO PROPRIA**Modelo / Versão:** 6190**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA FIXA PÉ PALITO possui assento e encosto em espuma injetada de alta resistência . Com estrutura interna em madeira laminada, com o contra encosto revestido. Estrutura fixa, quatro pés palito com chapa em aço reforçada e com pintura epóxi preta. Cor: Preta**Total do Fornecedor: R\$ 3.740,0000****84.859.552/0002-20 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>Autoclave</u>	Unidade	1	R\$ 5.883,3800	R\$ 4.850,0000	R\$ 4.850,0000

**Marca:** STERMAX**Fabricante:** STERMAX**Modelo / Versão:** 30 FLEX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Autoclave Material: Aço Inox , Tipo\*: Horizontal , Modelo: Gravitacional , Operação: Automática, Digital , Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança , Volume Câmara: Cerca De 25 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes , Outros Componentes: 4 Bandejas**Total do Fornecedor: R\$ 4.850,0000****90.909.631/0001-10 - INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
34	<u>Desfibrilador</u>	Unidade	1	R\$ 44.509,8500	R\$ 42.250,0000	R\$ 42.250,0000

**Marca:** INSTRAMED**Fabricante:** INSTRAMED**Modelo / Versão:** CARDIOMAX 10242950009**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desfibrilador Tipo: Externo Automático , Tipo Onda: Bifásica , Tempo Máximo Carga: Até 10 S, Memória: Gravação Ecg / Eventos / Rcp , Peso: Cerca De 3 KG, Alimentação: Bateria Lítio , Componente: Pás Externas E Adesivas , Componentes Adicionais: Tela C/ Mensagem De Texto , Características Adicionais: Comando De Voz , Tipo Módulo: Portátil, C/ Alça Transporte, Maleta. MODELO OFERTADO: CARDIOMAX IP44+ MP+SPO2+PANI+PRINTER+ETCO2 - ANVISA 10242950009 - MARCA/FABRICANTE: INSTRAMED**Total do Fornecedor: R\$ 42.250,0000****Valor Global da Ata: R\$ 494.201,4600**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.


 Imprimir o Relatório


 Voltar

## DECLARAÇÕES

UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA  
Pregão Nº 552022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 13/02/2023 08:31	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
43.297.596/0001-46	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 13/02/2023 14:53	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
10.769.989/0001-56	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/02/2023 10:04	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 23/02/2023 10:38	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
84.859.552/0002-20	STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 24/02/2023 09:35	Declaração MEE/EPP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
76.839.083/0003-30	GERVASIO MARQUES NETO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 24/02/2023 14:55	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 24/02/2023 16:17	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.925.642/0001-03	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 27/02/2023 10:54	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
16.831.538/0001-88	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 27/02/2023 15:31	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.187.384/0001-54	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 27/02/2023 17:36	Declaração MEE/EPP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.855.152/0001-88	V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 28/02/2023 10:10	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM**

44.444.374/0001-71 TREEBUY LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 10:15 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

04.567.265/0001-27 SCORPION INFORMATICA LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 10:41 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

07.300.151/0001-04 AMMO INFORMATICA LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 11:11 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

42.580.139/0001-00 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 11:28 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

36.925.507/0001-01 LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 11:38 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

37.348.536/0001-02 ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 13:09 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

37.401.359/0001-80 FRANCA MAQUINAS LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 13:33 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

39.935.346/0001-17 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 13:55 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

41.314.693/0001-74 TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911 ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 14:37 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

20.732.659/0001-40 PRIDE ATACADO LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 14:52 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

33.859.616/0001-71 MASTER ELETRODOMESTICO LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 14:58 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.996.382/0001-01 R JUAREZ DE ALMEIDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 15:02 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

37.090.234/0001-87 TIAGO PIZZATTO ME/EPP

**Data Declarações:** 28/02/2023 15:03 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

11.855.692/0001-76 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME/EPP

**Data Declarações:** 28/02/2023 15:05 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

23.964.820/0001-07 COMERCIO NOVO RUMO LTDA ME/EPP

**Data Declarações:** 28/02/2023 15:11 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

48.963.415/0001-97 GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA ME/EPP

**Data Declarações:** 28/02/2023 15:41 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

29.122.044/0001-76 EXPANSAO E-COMMERCE LTDA ME/EPP

**Data Declarações:** 28/02/2023 15:52 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

42.692.033/0001-90 MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME/EPP

**Data Declarações:** 28/02/2023 15:53 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

14.643.102/0001-30 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME/EPP

**Data Declarações:** 28/02/2023 16:01 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

32.084.616/0001-84 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

**Data Declarações:** 28/02/2023 16:03 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

80.521.883/0001-14 CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME/EPP

**Data Declarações:** 28/02/2023 16:18 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

10.981.500/0001-05 P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA ME/EPP

**Data Declarações:** 28/02/2023 16:32 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

25.325.301/0001-16 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO LTDA ME/EPP

**Data Declarações:** 28/02/2023 16:35 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

11.784.531/0001-39 PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME/EPP

**Data Declarações:** 28/02/2023 16:36 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

65.149.197/0002-51 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

**Data Declarações:** 28/02/2023 17:03 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

40.689.972/0001-50 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA ME/EPP  
**Data Declarações:** 28/02/2023 17:07 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

35.459.909/0001-97 LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME/EPP  
**Data Declarações:** 28/02/2023 17:21 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

33.583.026/0001-69 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME/EPP  
**Data Declarações:** 28/02/2023 17:25 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

43.326.642/0001-98 MOBIDESK INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME/EPP  
**Data Declarações:** 28/02/2023 17:42 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

18.255.981/0001-83 GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME/EPP  
**Data Declarações:** 28/02/2023 17:42 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

46.961.564/0001-91 TODON COMERCIAL LTDA ME/EPP  
**Data Declarações:** 28/02/2023 17:47 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

45.001.503/0001-10 FM COZINHAS PROFISSIONAIS E CONSULTORIA LTDA ME/EPP  
**Data Declarações:** 28/02/2023 17:48 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

27.499.665/0001-48 TECHNO SOLUCOES LTDA ME/EPP  
**Data Declarações:** 28/02/2023 17:53 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

47.756.514/0001-35 E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME/EPP  
**Data Declarações:** 28/02/2023 17:53 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

26.074.486/0002-87 M A C CARLESSO ELETRO ME/EPP  
**Data Declarações:** 28/02/2023 17:54 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

90.909.631/0001-10 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)  
**Data Declarações:** 28/02/2023 17:55 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

03.655.629/0001-68 S & K INFORMATICA LTDA ME/EPP  
**Data Declarações:** 28/02/2023 18:30 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

38.169.209/0001-56 CENTRO OESTE COMERCIO IMP E EXP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME/EPP

Data Declarações: 28/02/2023 19:11 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

29.322.621/0001-73 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 21:38 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

47.727.642/0001-50 G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 21:44 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

45.606.844/0001-19 KGR ATACADISTA LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 22:58 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

46.158.347/0001-68 SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 28/02/2023 23:18 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

46.531.480/0001-18 46.531.480 PAULO HENRIQUE DO AMARAL FELINI ME/EPP  
Data Declarações: 01/03/2023 02:08 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

48.277.417/0001-22 LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOALME/EPP  
LTDA  
Data Declarações: 01/03/2023 06:49 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

13.680.603/0001-23 DANIEL TAVARES DE GOES ME/EPP  
Data Declarações: 01/03/2023 07:41 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

10.868.068/0001-40 MALKUT & BOHN LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 01/03/2023 08:08 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

45.157.605/0001-29 VRM IMPORT LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 01/03/2023 08:20 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

31.810.636/0001-22 EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 01/03/2023 08:22 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

49.048.032/0001-56 PROLICI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 01/03/2023 08:32 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)  
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

17.800.159/0001-93 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME/EPP  
Data Declarações: 01/03/2023 08:34 Declaração MEE/EPP: [SIM](#) Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)  
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

02.991.460/0001-54 NACIONAL CHIK LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 01/03/2023 08:52

Declaração MEE/EPP: [SIM](#)Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)Declaração Fato Superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

45.468.921/0001-11 GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313

ME/EPP

Data Declarações: 01/03/2023 08:58

Declaração MEE/EPP: [SIM](#)Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)Declaração Fato Superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

22.129.469/0001-68 C P SUZUKI

ME/EPP

Data Declarações: 01/03/2023 08:58

Declaração MEE/EPP: [SIM](#)Declaração de Ciência Edital: [SIM](#)Declaração Fato Superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração Independente de Proposta: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Imprimir o  
Relatório

Fechar



## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### INTENÇÃO DE RECURSO:

Os produtos ofertados pelos 3 primeiros colocados não atendem integralmente ao solicitado em edital, em edital é solicitado que possua Tamanho de Imagem de 30"-300", o item do primeiro colocado (TOMATE MPR 2009) vai de 50"-180" e não possui entrada/saída VGA/D-SUB; o do segundo colocado (VIVIBRIGHT F30) vai de 60-300" e não possui entrada/saída VGA/D-SUB; o do terceiro colocado (MULTILASER PJ005) vai até 150" e não possui entrada/saída VGA/D-SUB. Solicitamos que os mesmos sejam desclassificados.

Fechar

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### INTENÇÃO DE RECURSO:

Bom dia, venho através deste momento registrar nossa intenção de recurso referente ao proponente arrematante deste item, pois o mesmo ofertou um modelo que não atende tecnicamente ao exigido na especificação do equipamento, assim, não podendo permanecer classificado. O mesmo vale para alguns melhores colocados. Entregaremos nossa Peça Recursal com todos os apontamentos técnicos dentro do prazo previsto. Agradecemos pela atenção.

[Fechar](#)

**Pregão/Concorrência Eletrônica****▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

RECURSO,

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
A/C: Setor de Licitações - Pregoeiro (a)

Pregão Eletrônico 55/2022

Processo Administrativo n.º 100/2022

Objeto da licitação: o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

A empresa TODON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91, sediada na Rua Hermínio Tessaro, 370 - Jardim Colegial - Paçandu - PR - CEP 87140-000, já qualificada no procedimento licitatório retro mencionado, neste ato por seu representante legal e pelos fatos e fundamentos jurídicos adiante expostos, respeitosamente vem perante Vossa Senhoria apresentar Recurso Administrativo contra a decisão que promoveu o aceito e habilitado do item 70 - PROJETOR DATASHOW, para a Empresa Licitante: ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA - CNPJ: 37.348.536/0001-02, bem como para o segundo colocado MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.692.033/0001-90, e terceiro colocado COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - CNPJ: 32.850.995/0001-76.

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Cumpra esclarecer que este presente Recurso Administrativo é tempestivo, com base na intenção de interposição manifestada ao final da fase de habilitação do referido Pregão Eletrônico Nº 55/2022.

A presente peça é o meio devido no âmbito licitatório, permitindo a ampla defesa, do contraditório, sendo utilizada como forma de obter uma reparação em decisão antes proferida, devendo ser acolhido e apurado pela autoridade competente.

**II - Da descrição do item 70 - PROJETOR DATASHOW, conforme Termo de Referência:**

Descrição do item 70 "PROJETOR DATASHOW"

PROJETOR DATASHOW com Resolução mínima XGA (1024 x 768 pixels), Luminosidade 3400 lumens em cores e 3400 lumens em branco, Lâmpada 210W UHE / Vida útil aproximada de 6.000 horas em modo normal; Modo ECO: 12.000 horas, Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção, Tamanho da imagem: 30" - 300", Foco Manual, tecnologia 3LCD com resolução XGA e relação de contraste de 15000:1; Conexões HDMI x 1, Entrada VGA RGB (D-sub 15 pinos) x 2; Saida VGA RGB (D-sub 15-pinos) x1, Video Composto RCA x1; USB Tipo B x 1, Saida Áudio Stereo mini x1, Voltagem Bivolt.

**III - Do projetor ofertado pela Empresa licitante ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA - CNPJ: 37.348.536/0001-02, para o item 70 - que pede PROJETOR DATASHOW:**

O PROJETOR DATASHOW, ofertado pela Empresa ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA - CNPJ: 37.348.536/0001-02, foi o projetor da Marca TOMATE - Modelo: MPR 2009 - (conforme catálogo anexado no site Comprasnet junto com a proposta de preço do licitante vencedor do item 70)

**IV - Do não atendimento integral ao mínimo exigido no Termo de Referência:**

Ponto que o projetor ofertado pela Empresa Licitante ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA - CNPJ: 37.348.536/0001-02, não atende o mínimo exigido no Termo de Referência:

1º Ponto: O Projetor Marca TOMATE - Modelo: MPR 2009 não informa a potência de 210W UHE da Lâmpada, conforme solicitado (Descrição do projetor);

2º Ponto: O Projetor Marca TOMATE - Modelo: MPR 2009 não informa o Zoom digital de 1.0-1.35x, conforme solicitado (Descrição do projetor);

3º Ponto: O Projetor Marca TOMATE - Modelo: MPR 2009 não possui o Tamanho da imagem: 30" - 300", conforme solicitado (Descrição do projetor), possui tamanho inferior de 50" - 180";

4º Ponto: O Projetor Marca TOMATE - Modelo: MPR 2009 não possui tecnologia 3LCD, conforme solicitado (Descrição do projetor), possui apenas tecnologia LCD, sendo inferior ao solicitado;

5º Ponto: O Projetor Marca TOMATE - Modelo: MPR 2009 não possui relação de contraste de 15000:1, conforme

solicitado (Descrição do projetor), possui contraste inferior de 10000:1;

6º Ponto: O Projetor Marca TOMATE - Modelo: MPR 2009 não possui as Conexões: Entrada VGA RGB (D-sub 15 pinos) x 2; Saida VGA RGB (D-sub 15-pinos), conforme solicitado (Descrição do projetor).

V - Do projetor ofertado pela Empresa licitante MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.692.033/0001-90, para o item 70 - que pede PROJETOR DATASHOW:

O PROJETOR DATASHOW, ofertado pela Empresa MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.692.033/0001-90, foi o projetor da Marca VIVIBRIGHT - Modelo: VIVIBRIGHT F30 - (conforme proposta de preços anexada no site Comprasnet no item 70)

VI - Do não atendimento integral ao mínimo exigido no Termo de Referência:

Ponto que o projetor ofertado pela Empresa Licitante MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.692.033/0001-90, não atende o mínimo exigido no Termo de Referência:

1º Ponto: O Projetor Marca VIVIBRIGHT - Modelo: VIVIBRIGHT F30 não informa a potência de 210W UHE da Lâmpada, conforme solicitado (Descrição do projetor);

2º Ponto: O Projetor Marca VIVIBRIGHT - Modelo: VIVIBRIGHT F30 não informa o Zoom digital de 1.0-1.35x, conforme solicitado (Descrição do projetor);

3º Ponto: O Projetor Marca VIVIBRIGHT - Modelo: VIVIBRIGHT F30 não possui o Tamanho da imagem: 30" - 300", conforme solicitado (Descrição do projetor), possui tamanho inferior de 60" - 300";

4º Ponto: O Projetor Marca VIVIBRIGHT - Modelo: VIVIBRIGHT F30 não possui tecnologia 3LCD, conforme solicitado (Descrição do projetor), possui apenas tecnologia LCD, sendo inferior ao solicitado;

5º Ponto: O Projetor Marca VIVIBRIGHT - Modelo: VIVIBRIGHT F30 não possui  $\pm 30$  graus de correção, conforme solicitado (Descrição do projetor), possui  $\pm 20$  graus de correção apenas;

6º Ponto: O Projetor Marca VIVIBRIGHT - Modelo: VIVIBRIGHT F30 não possui as Conexões: Entrada VGA RGB (D-sub 15 pinos) x 2; Saida VGA RGB (D-sub 15-pinos); Video Composto RCA x1, conforme solicitado (Descrição do projetor).

VII - Do projetor ofertado pela Empresa licitante COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - CNPJ: 32.850.995/0001-76, para o item 70 - que pede PROJETOR DATASHOW:

O PROJETOR DATASHOW, ofertado pela Empresa COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - CNPJ: 32.850.995/0001-76, foi o projetor da Marca MULTILASER - Modelo: PJ005 - (conforme proposta de preços anexada no site Comprasnet no item 70)

VIII - Do não atendimento integral ao mínimo exigido no Termo de Referência:

Ponto que o projetor ofertado pela Empresa Licitante COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - CNPJ: 32.850.995/0001-76, não atende o mínimo exigido no Termo de Referência:

1º Ponto: O Projetor Marca MULTILASER - Modelo: PJ005 não informa a potência de 210W UHE da Lâmpada, conforme solicitado (Descrição do projetor);

2º Ponto: O Projetor Marca MULTILASER - Modelo: PJ005 não informa o Zoom digital de 1.0-1.35x, conforme solicitado (Descrição do projetor);

3º Ponto: O Projetor Marca MULTILASER - Modelo: PJ005 não possui o Tamanho da imagem: 30" - 300", conforme solicitado (Descrição do projetor), possui tamanho inferior de 36" - 150";

4º Ponto: O Projetor Marca MULTILASER - Modelo: PJ005 não possui tecnologia 3LCD, conforme solicitado (Descrição do projetor), possui apenas tecnologia LCD TFT, sendo inferior ao solicitado;

5º Ponto: O Projetor Marca MULTILASER - Modelo: PJ005 não possui relação de contraste de 15000:1, conforme solicitado (Descrição do projetor), possui contraste inferior de 1500:1;

6º Ponto: O Projetor Marca VIVIBRIGHT - Modelo: VIVIBRIGHT F30 não possui  $\pm 30$  graus de correção, conforme solicitado (Descrição do projetor), possui  $\pm 15$  graus de correção apenas;

7º Ponto: O Projetor Marca MULTILASER - Modelo: PJ005 não possui as Conexões: Entrada VGA RGB (D-sub 15 pinos) x 2; Saida VGA RGB (D-sub 15-pinos), conforme solicitado (Descrição do projetor).

IX - Da revisão:

Solicitamos que seja revisado pela parte técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, e constatado que os Projetores da Marca TOMATE - Modelo: MPR 2009, ofertado pela Empresa Licitante ANDEROX COMERCIO

AUDIOVISUAL LTDA - CNPJ: 37.348.536/0001-02; da Marca VIVIBRIGHT - Modelo: VIVIBRIGHT F30, ofertado pela Empresa Licitante MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.692.033/0001-90; e da Marca MULTILASER - Modelo: PJ005, ofertado pela Empresa Licitante COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - CNPJ: 32.850.995/0001-76, não atendem o mínimo exigido no Termo de Referência no que pede projetor "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade.

Certos de que nosso recurso será aceito mediante as informações devidamente informadas e comprovadas, finalizamos nosso recurso.

Grata

TODON COMERCIAL LTDA  
CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91

Fechar

# ANDEROX

## Comércio Audiovisual LTDA

CNPJ: 37.348.536/0001-02 – IE: 003748864.00-39 – IM: 1.227.876/001-9

END: Avenida dos Engenheiros, 431 - Sala 609 - Manacás - Belo Horizonte - Minas Gerais CEP: 30840-563.

Telefone: (31) 3657-0127

EMAIL: licitacao.anderox@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander (033) Agência: 4276 C/C: 130053324

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

### PROPOSTA DE PRECO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 552022 UASG: 985457

#### 1. Propomos fornecer ao ÓRGÃO:

ESTADO DO PARANA - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

pelos constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr Item	Descrição Item	Unid	Marca Modelo	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
70	Descrição: Projetor Tomate MPR-2009. 3500 Lumens Hdmi/vga Vídeo/áudio, Entradas AV HDMI, Conexões Saída de áudio, Especificações do produto: Tensão AC 110-220V, Potencia de trabalho 160W, Consumo de energia em espera 15 W, Ruído de operação 48dB, Proporção de projeção 15 1, Tamanho de projeção 50-180 polegadas, Distância de projeção 16m-5.5m, Zoom multiplo foco fixo, Tecnologia de exibição LCD, Resolução física 1920*1080, Escala da tela 16 9, Brilho. 3500 Lumens, Contraste 10000:1, Uniformidade de iluminação: 75%, Cor da gama 60% NTSC, Modo de foco: foco manual, Correção de escala escala eletrônica 4D ± 40 graus (vertical + horizontal) escada quadrangular, Tipo de fonte de luz modulo de luz branca LED 30000 horas TOMATE	Unid	TOMATE - MPR 2009	3	R\$ 2.970,00	R\$ 8.910,00
<b>TOTAL:</b>					R\$ 8.910,00	
EXTENSOC oito mil, novecentos e dez reais						

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.
- Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
- Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
- Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
- Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
- Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
- A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não ( ) Sim ( x ) / Microempresa - ME

*Ja* COLOCADA

10. Declaro que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

11. Declaro que nos submetemos a todas as cláusulas e condições do edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Municipal nº 13.278/02 e demais normas complementares.

12. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Inter (077), Agência 0001, Conta 158108574 e o nosso telefone para contato é, e-mail licitacao.anderox@outlook.com. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

**Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com a pessoa do Senhor:**

**Nome:** Márcia Tenório de Oliveira

**Nacionalidade:** brasileira

**Estado Civil:** Solteira

**Carteira de Idt:** MG12586418      **Órgão Expedidor:** SSP/MG

**CPF:** 055.441.866-50

**Endereço:** Avenida dos Engenheiros, 400 - Manacás - Minas Gerais, CEP 30840-563

**Cargo:** Proprietário Administrador



Márcia Tenório de Oliveira

Cargo: Representante legal

RG: MG12586418

CPF: 055.441.866-50

BELO HORIZONTE - MG,

quarta-feira, 1 de março de 2023

# TOMATE



## Projektor Tomate MPR-2009

**ESPECIFICAÇÕES: 3500 Lumens Hdmi/vga Vídeo/áudio, Entradas AV HDMI, Conexões Saída de áudio, Especificações do produto: Tensão AC 110-220V, Potencia de trabalho 160W, Consumo de energia em espera 15 W, Ruído de operação 48dB, Proporção de projeção 15 1, Tamanho de projeção 50-180 polegadas, Distância de projeção 16m-5.5m, Zoom múltiplo foco fixo, Tecnologia de exibição LCD, Resolução física 1920\*1080, Escala da tela 16 9, Brilho. 3500 Lumens, Contraste 10000:1, Uniformidade de iluminação: 75%, Cor da gama 60% NTSC, Modo de foco: foco manual, Correção de escala escala eletrônica 4D ± 40 graus (vertical + horizontal) escada quadrangular, Tipo de fonte de luz modulo de luz branca LED 30000 horas**





**MEDLINE COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**  
**EPP**  
 CNPJ: 42.692.033/0001-90 Insc. Est: 909.00331-80 Insc. Mun:  
 293.524-4 Email: medline.licita@gmail.com Fone: (43)  
 33265016

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Ref.: Pregão eletrônico nº 055/2022 - PROCESSO: 0100/2022

**OBJETO**

**Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros**

A Empresa MEDLINE COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 42.692.033/0001-90, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, 1543, Cep: 86010-490, Londrina-PR, Fone/Fax: (43) 3027-1517, apresenta a seguinte proposta :

Item	Nome do Produto/Descrição	Und	Qtd	Marca	V. Unitario	V. Total
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA de no mínimo 28 litros Painele digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado	UND	1	BBS DIGITALE / 3.0	R\$ 5.883,38	R\$ 5.883,38
30	COMPUTADOR COMPLETO Processador 4 núcleos, 8 threads com frequência de 3.60 a 4.30 GHZ, modo turbo boost e cache de 6 MB. Placa mãe com 2 slot expansível de memória ram ddr4 de até 64gb, saída vídeo d-sub/hdmi, rede 10/100/1000, 2 USB 3.2, 4 USB 2.0 e áudio hd 7.1 alta definição on board. Memória ram módulo de 8gb. Unidade de armazenamento SSD com capacidade de 480gb. Placa de vídeo offboard 1GB DDR3 64BITS com Conectores 1x VGA / 1x HDMI / 1x DVI. Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi. Gabinete black tipo torre com fonte atx 300 watts padrão, portas usb e áudio frontais. Monitor de 19,5" com brilho: 200 cd, tempo de resposta: 5 ms. Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 hz (hd). Suporte de cores de no mínimo 16 milhões. Conexão: hdmi/d-sub	UND	25	BRX / CORP	R\$ 3.291,99	R\$ 82.299,75
34	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG, SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão que forneça monitoramento contínuo e não invasivo da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial (SpO2) e frequência de pulso. Deve apresentar a curva pleisimográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 Pré-cabo de Oximetria; 01 Sensor de Oximetria tipo clip adulto/pediátrico; 01 Mangueira de PNI; 01 Manguito de PNI p/ uso adulto/pediátrico; 01 Sensor de Capnografia (Mainstream); 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.	UND	1	CMOS DRAKE / VIVO	R\$ 44.509,85	R\$ 44.509,85
67	NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUAD CORE 8 THREADS DE 1.6 ate 4.20 GHZ E SMART CACHE 6 MB. Memória RAM 8GB 2400 MHZ sendo 1 modulo fixo e outro móvel de 4gb cada, slot expansível até 20gb. Armazenamento SSD de 256 gb PCIe 3.0 NVME x2. Placa de rede gigabit ethernet 10/100/1000 (rj45) wake on lan. Placa wireless 802.11ac 2.4 ghz e 5.8 ghz compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac. Bluetooth 5.0. Placa gráfica integrada dedicada. Sistema de som com dois alto falantes digitais estéreo. Microfone duplo digital integrado. 02 conexões USB 3.2. 01 conexão USB 2.0. 01 porta HDMI. Web cam com resolução de 1280x720. Tela 15,6" LED HD 1366x768 anti reflexo, frame rate: 60 hz, tempo de resposta: 8 - 11ms, brilho: 220 nits, taxa de contraste: 400:1. Teclado padrão abnt2 br. Touchpad multi-gestual. Bateria de 4 células (li-ion) 48 wh, com autonomia de até 8 horas. Fonte carregadora padrão bivolt	UND	6	ACER / ASPIRE	R\$ 3.946,17	R\$ 23.677,02

2ª COLOCADA

70	PROJETOR DATASHOW com Resolução mínima XGA (1024 x 768 pixels), Luminosidade 3400 lumens em cores e 3400 lumens em branco, Lâmpada LED / Vida útil aproximada de 50.000 horas em modo normal; Modo ECO: 12.000 horas, Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção, Tamanho da imagem: 30" - 300", Foco Manual, tecnologia LCD com resolução XGA e relação de contraste de 15000:1; Conexões HDMI x 1, Entrada VGA RGB (D-sub 15 pinos) x 2; Saída VGA RGB (D-sub 15-pinos) x1, Vídeo Composto RCA x1; USB Tipo B x 1, Saída Áudio Stereo mini x1, Voltagem Bivolt	UND	3	VVIBRIGHT / F30	R\$ 4.760,40	R\$ 14.281,20
80	Tela de Projeção Elétrica com enrolamento do tecido automático e com Controle remoto por RF (rádio frequência) / Bordas negras nas laterais Fixação: Parede ou Teto Modelo: Elétrico Película da área de projeção: Matte White I Polegadas 120" Tensionamento nas laterais Não Voltagem 110v Área de Projeção (LxA): 2,44 m x 1,83 m Diagonal: 120" Formato: 4:3 Vídeo (VD).	UND	1	BETEC	R\$ 2.010,93	R\$ 2.010,93
86	Ventilador eletrônico portátil microprocessado, com tela gráfica Touch Screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: Transporte Intra/Extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: Adultos, Pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada, Pressão de Suporte, Pressão Regulada Volume Controlado, CPAP, SIMV em Pressão e Volume, Ventilação de Backup em caso de apnéia e CPAP nasal, Oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min, Visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. Parâmetros monitorados: Pressão de Pico, Pressão de Platô, Pressão Média, PEEP, Pico de Fluxo, Volume Corrente Expiratório, Volume Minuto, FiO2, Frequência Respiratória, tE, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos de Tendências, Histórico de Alarmes, Mecânica Ventilatória: Resistência Inspiratória, Complacência Dinâmica e Estática. Parâmetros Programáveis: FiO2 40% a 100%, Rise time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente (Tidal), Sensibilidade Expiratória, Pressão Controlada, Pressão Suporte, PEEP, Sensibilidade por Pressão e Fluxo, Tempo de Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro, Auxiliar Oxigênio 100%, Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos, Alarma de Frequência Respiratória Máx, Volume Min, Expirado Máx e Min, Volume Corrente Expirado Máx e Min, Pressão Máxima e Mínima, Apnéia e PEEP, Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. Sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias e Unidades Móveis de Resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; Equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). Acessórios: Circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação	UND	1	LEISTUNG / PR5	R\$ 39.713,98	R\$ 39.713,98
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 212.376,11</b>

Declaro estar computado todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: **Conforme Edital; 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua apresentação**

Condição de Entrega: **Conforme Edital,**

Condição de Pagamento: **Conforme Edital**

Prazo de Garantia: **12 (DOZE) meses**

Local e Prazo de Entrega: **Conforme Edital - 10 (dez) dias**

Frete : **CIF ( PAGO )**

Conta Bancária - Banco Caixa AG: 1284 OP: 003 C/C: 3925-2

CNPJ/MF nº. 42.692.033/0001-90

Insc.Est. nº. 909.00331-80

Insc. Munic. Nº 293.524-4

E-mail: medline.licita@gmail.com

42.692.033/0001-90  
**MEDLINE - COMERCIO DE EQUIP  
MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
AV. CFI SO GARCIA CID,1543 - FLOJA 05  
VL. N. S. LOURDES - CEP 36.010-490  
LONDRINA - PR

Londrina-Pr, 28 de Fevereiro de 2023

**THOMAS JOHANN**  
**PESENTI:1121914896**  
**2**

Assinado de forma digital por  
THOMAS JOHANN  
PESENTI:11219148962  
Dados: 2023.02.28 15:48:58 -03'00'

**THOMAS JOHANN PESENTI**  
**Proprietário / Sócio-Gerente**  
RG: 13.729.114-2 SSP-PR  
CPF: 112.191.489-62



**TRÊS ACORDES**

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

COMERCIAL TRÊS ACORDES  
Departamento de licitação | 47 3363 9457  
Rua 438, 401. Sl. 03 | Morretes, Itapema/SC  
[licitatresacordes@gmail.com](mailto:licitatresacordes@gmail.com)

2813

**PROPOSTA DE PREÇO**

COMERCIAL TRES ACORDES LTDA.  
RUA, 438, Nº 401, SALA 03, MORRETES, ITAPEMA -SC, CEP: 88220-000  
CNPJ: 32.850.995/0001-76 INSCR: 25.898.513-5  
TEL/WHATSAPP: 47-33639457  
EMAIL: [licitatresacordes@gmail.com](mailto:licitatresacordes@gmail.com)  
BANCO BRADESCO: 2149-0 C/C: 27490-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:  
REPRESENTANTE LEGAL: FILIPE LUIS BOHRER  
FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO.  
ESTADO CIVIL: CASADO  
ENDEREÇO: RUA 460ª, N10, APT 2901. CEP: 88220-000  
CPF: 083.146.179-97 RG: SESP/SC 5.922.364  
NATURALIDADE: JAÚ-SP.  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIT.	TOTAL.
Item 023	002	UN.	Caixa de som ativa potência 300 W RMS - compressor limiter alto falante - Woofer de 15", Drive Titanium 1" Tecnologia USB, Bluetooth com controle de pastas, Rádio FM e Controle Remoto canal 01 01 P10 microfone com volume independente canal 02 01 P10 line in com volume independente canal 03 01 RCA auxiliar om volume independente, Módulo Media Player equalização: 3 vias saídas: 01 RCA line out estéreo 01saída Speakon - Speaker Out para alimetar caixa passiva alimentação: 127/220V dimensões: (H)635 x (L) 445 x (P)407 (embalado) peso (kg): 18,4 (embalado)	Caixa de som ativa DON-NER SAGA 15A	R\$ 2.826,16	R\$ 5.652,32
Item 070	003	UN.	Projektor multimídia 3800 lumens com lâmpada LED de até 50.000 hora; Resolução nativa de 1920x1080p FULL HD;	Projektor multimídia MULTILASER	R\$ 4.760,40	R\$ 14.281,20

COMERCIAL TRES ACORDES LTDA  
CNPJ: 32.850.995/0001-76  
Sistemas profissionais para áudio e iluminação.

3ª COLOCADA



**TRÊSACORDES**

**COMERCIAL TRÊS ACORDES**  
Departamento de licitação | 47 3363 9457  
Rua 438, 401. Sl. 03 | Morretes. Itapema/SC  
[licitatresacordes@gmail.com](mailto:licitatresacordes@gmail.com)

2814

			contraste: 1500:1; sistema de projeção: LCD TFT display; conexões 1x HDMI, 2x USB, 1x AV 1x P2 áudio; conexão Wi-Fi & Bluetooth; função de espelhamento de tela com Android ou iOS; lâmpada de led com 50.000 horas de vida; brilho 220cd/m2; projeção de tela: até 150"; formato da tela 16:9; peso líquido 1,6Kg; peso; alimentação bivolt; cor branco.	PJ005		
<b>VALOR TOTAL:</b> Dezenove mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos						<b>R\$ 19.933,52</b>

**DECLARAMOS QUE:**

- Nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Conhecemos e estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.
- Prazo para entrega: 10 (dez) dias úteis.
- Prazo garantia: 12 (doze) meses.

Itapema, 24 de fevereiro de 2023.

FILIFE LUIS

BOHRER:083146

17997

Assinado de forma digital  
por FILIFE LUIS  
BOHRER:08314617997  
Dados: 2023.02.24 15:52:52  
-03'00'

**COMERCIAL TRES ACORDES LTDA**

**FILIFE LUIS BOHRER**

**CPF: 083.146.179-97**

**RG: 5.922.364 SESP-SC**

**COMERCIAL TRES ACORDES LTDA**

**CNPJ: 32.850.995/0001-76**

*Sistemas profissionais para áudio e iluminação.*

# TODON COMERCIAL LTDA

PROPOSTA UASG: 985457 PREGÃO: 552022

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
30	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD ATÉ 2 TB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES, GABINETE TORRE	EVUS / EVUS / CUSTOMIZADO I	3.291,00	Unidade	25	82.275,00
31	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD ATÉ 2 TB, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES, GABINETE TORRE	EVUS / EVUS / CUSTOMIZADO II	3.944,00	Unidade	5	19.720,00
70	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM RGB, TIPO FOCO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECNOLOGIA 3LCD, LÂMPADA UHE E-TORI, RESOLUÇÃO 1028 X 764 PX, BRILHO 2.600 LM	EPSON / EPSON / E20	4.760,00	Unidade	3	14.280,00
74	ROTEADOR, TIPO LINHA LP, PROTOCOLO LAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, PROTOCOLO WAN TCP/IP, NAT, DHCP, DNS, PAP, CHAP, VELOCIDADE 2.048 MBPS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RECURSO SEGURANÇA SEM FIO, MEMÓRIA RAM 96 MB, MEMÓRIA CACHE 128 MB, TIPO ARQUITETURA SINGLE BOARD	Mikrotik / Mikrotik / RB750GR3	554,00	Unidade	5	2.770,00
77	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS, TIPO ESTABILIZADOR DE TENSÃO, TIPO APARELHO CELULAR, APLICAÇÃO APARELHO SMARTPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE AJUSTÁVEL, BATERIA RECARRREGÁVEL	Motorola / Motorola / XT-2159	1.000,00	Unidade	2	2.000,00

razo de validade da proposta: Conforme Termo de Referência do Edital

Valor total da proposta: R\$ 121.045,00

razo entrega : Conforme Termo de Referência do Edital

razo pagamento: Conforme Termo de Referência do Edital

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

28 de Fevereiro de 2023

Lya COLOCADA



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Pregão Eletrônico Nº 55/2022 - PEÇA RECURSAL**

2 mensagens

**CASA HOSPITALAR** <licitacao.casahospitalar@gmail.com>

7 de março de 2023 às 18:04

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Olá Sra. Pregoeira Elaine, boa tarde. Tudo bem?

Venho através deste e-mail, apresentar nossa Peça Recursal referente ao item 34 (Cardioversor) do Pregão Eletrônico Nº 55/2022 que ocorreu em 01/03/2023.

Informo que já incluí todos os apontamentos no portal ComprasNet, porém, encaminho por aqui também devido a minha peça conter imagens comprobatórias, para facilitar a análise.

Agradeço pela sua atenção e nos colocamos à disposição.

Favor acusar recebimento deste e-mail.

**Departamento de Licitações**

- (43) 3158-0101
- licitacao.casahospitalar@gmail.com
- Rua 19 de Dezembro, Nº 1687, Ibiporã/PR
- CNPJ Nº 10.769.989/0001-56

**3 anexos**

- 7. PE 55.2022 (PEÇA RECURSAL) - PM Nova Santa Bárbara-PR.pdf**  
517K
- 2. Contrato Social.pdf**  
1251K
- 3. CNH Danilo - V. 04.06.2024.pdf**  
716K

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br> 8 de março de 2023 às 08:00

Para: CASA HOSPITALAR &lt;licitacao.casahospitalar@gmail.com&gt;

Bom dia!

Recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114



## PEÇA RECURSAL

A Ilustríssima Sra. Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 55/2022 – Processo Administrativo Nº 100/2022.

Objeto: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

A empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, com sede na Rua 19 de Dezembro, Nº 1687, Salas 01 & 02, Centro, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, Telefone (43) 3158-0101, e-mail: [licitacao.casahospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.casahospitalar@gmail.com), através de seu representante legal o Sr. Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva, portador do Documento de Identidade Nº 402713643 – SESP/SP e do CPF Nº 327.696.738-31, residente e domiciliado Rua Santa Sofia Nº 43, Jardim Espanha, CEP. 86.027-580, Londrina/PR, abaixo assinado, nos termos do Edital do Processo supra citado e com base nas disposições da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais disposições pertinentes, vem em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO.

Lei Nº 10.520/02, Artigo 4, Inciso XVIII:

*Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

## RECURSO ADMINISTRATIVO

A licitação traz a ideia de disputa isonômica ao fim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração com vistas à celebração de um contrato administrativo, entre ela e o particular vencedor do certame, para a realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras, alienações ou locações.

Caput do Art. 3º da Lei 8.666/1993:

*"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".*



## DOS FATOS E FUNDAMENTOS

No processo acima referenciado, este recurso visa a **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** atual arrematante do item **34 (Cardioversor)**, além dos demais colocados para este item.

Todos os fornecedores que citaremos daqui em diante, contando com o proponente arrematante, deixaram de atender e respeitar alguns requisitos éticos e ao mínimo estipulado no *Anexo I – Termo de Referência*, baseados no disposto da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – e suas alterações, bem como pelas normas contidas no edital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, como nos faculta a Lei.

Cada característica deve ser observada antes da participação do certame, apenas com o intuito de ofertar equipamentos que realmente atendam a “todos” os requisitos, tanto físicos quanto técnicos, pois se torna injusto prejudicar os proponentes que cotaram corretamente.

O papel de cada fornecedor interessado é cotar o que realmente foi exigido em edital, em todos os seus termos e principalmente oferecer equipamentos que atendam 100% ao exigido para o item (Cardioversor), não podendo ser tolerado equipamentos inferiores.

Estamos nos referindo a um equipamento que *monitora e salva vidas*, desta forma, ofertar equipamentos que sejam inferiores ao mínimo estipulado em edital *prejudicará* alguém que realmente precisa de ser socorrido/atendido.

Primeiramente, iremos nos referir ao atual proponente arrematante do item **34 (Cardioversor)**:

- O proponente atual arrematante para este item foi a **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que cotou o modelo **CARDIOMAX** da própria marca **INSTRAMED**.

Referente a este modelo acima citado, constatamos que o mesmo deixou de atender alguns dos requisitos exigidos no *Anexo I – Termo de Referência*, conforme vemos as seguintes solicitações:

1. Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas;
2. Tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos;
3. Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos.

Conforme visto acima, na primeira solicitação é exigido que o equipamento possua para sua bateria o tempo de carregamento de no máximo 4 (quatro) horas, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANVISA (<https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351229614200616/anexo/T14823571/no-meArquivo/Manual%20CardioMax%20Port%20R14.0%20Portuques.pdf?Authorization=Guest>) o modelo **CARDIOMAX** não carrega sua bateria em no “máximo 4 (quatro) horas” conforme vemos abaixo na imagem retirada do manual em sua página 186:





Bateria recarregável  
removível

- Li-Ion, 14,4 VDC 4 A/h.

Duração da bateria: 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 J ou um mínimo de 200 choques em 200 J.

Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4h 30min

- Li-Ion, 14,4VDC 6 A/h.

Duração da bateria: 6,5 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 250 choques em 360 J ou um mínimo de 400 choques em 200 J.

Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 7h 20min

Conforme visto acima, o modelo **CARDIOMAX** não atende ao tempo "máximo" exigido, pois suas baterias *demoram* mais que 4 (quatro) horas para carregarem, tempo esse, não permitido diante ao descritivo estipulado para o equipamento, desta forma, não atendendo ao mínimo estipulado em edital, devendo o mesmo ser **DESCCLASSIFICADO** neste item.

Sobre a segunda solicitação, é exigido que o tempo máximo desde o início da análise até a prontidão da carga seja de "até no máximo 15 (quinze) segundos", porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANVISA, em sua página 190, o modelo **CARDIOMAX** possui o seu tempo de 20 (vinte) segundos desde o início da análise até a prontidão, assim, não contemplando a exigência solicitada, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual na página 190:

Tempo máximo de carga	200 J: < 6 s.
(com 100% da	150 J: < 4 s.
mínima tensão de rede	50 J: < 2 s.
especificada):	

Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga:	20 s.
--	-------

Conforme visto acima, o modelo **CARDIOMAX** possui seu tempo máximo desde o início da análise até a prontidão de 20 (vinte) segundos e no edital *é exigido até 15 (quinze) segundos*, assim, **não** atendendo ao mínimo estipulado em edital, desta forma, devendo o mesmo ser **DESCCLASSIFICADO** neste item.

Para equipamentos que *salvam vidas*, cada segundo é crucial!

Sobre a terceira solicitação, é exigido que a carga de energia de 200J seja de no "máximo 5 (cinco) segundos", porém, conforme consultado o manual, o modelo **CARDIOMAX** possui seu tempo de carga de 6 (seis) segundos para 200J, conforme vemos abaixo na imagem retirada do manual em sua página 190:


  
**CASA**  
**HOSPITALAR**  
 CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME

Tempo máximo de carga	200 J: < 6 s.
(com 100% da	150 J: < 4 s.
mínima tensão de rede	50 J: < 2 s.
especificada):	

Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20 s.

Conforme visto acima, o modelo **CARDIOMAX** não atende ao tempo máximo exigido para a carga em 200J, pois seu tempo é superior a 5 (cinco) segundos, tempo esse, que não atende ao exigido na especificação do equipamento, desta forma, devendo o mesmo ser **DESCCLASSIFICADO** neste item.

Reiteramos, para equipamentos que *salvam vidas*, cada segundo é crucial!

*Observação: não deverá ser aceito manifestações de atendimento que não são comprovadas mediante ao manual autorizado pelo órgão regulamentador (ANVISA).*

Diante a estes apontamentos, comprovamos os pontos inferiores que o modelo citado diverge com o exigido em edital, desta forma, o proponente deverá ser **DESCCLASSIFICADO** para este item!

- O proponente segundo colocado para este item foi a **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, que cotou o modelo **VIVO** da marca **CMOS DRAKE**.

Referente a este modelo acima citado, constatamos que o mesmo deixou de atender alguns dos requisitos exigidos no *Anexo I – Termo de Referência*, conforme vemos as seguintes solicitações:


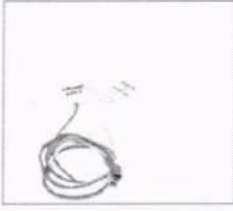
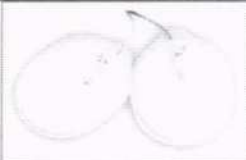
1. Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça;
2. Tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos;
3. Comunicação exclusivamente sem fio com computador.

Conforme visto acima, na primeira solicitação é exigido que os Eletrodos (modo DEA/MP) sejam "multifunção" na mesma peça, tanto para pacientes adultos quanto pediátricos, porém, conforme consultado o manual disponibilizado pelo portal da ANVISA ([https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351584934201097/anexo/T13400471/nomeArquivo/MAN0005\\_03%20%20-%20Manual%20do%20Usuario%20Cardioversor%20Bifasico%20VIVO.pdf?Authorization=Guest](https://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/produtos/25351584934201097/anexo/T13400471/nomeArquivo/MAN0005_03%20%20-%20Manual%20do%20Usuario%20Cardioversor%20Bifasico%20VIVO.pdf?Authorization=Guest)) o modelo **VIVO** não possui essa funcionalidade, pois seus Eletrodos são de tamanhos únicos, sendo um Eletrodo para pacientes adultos e outro para pacientes pediátricos, assim, **não** contemplando a exigência solicitada, conforme vemos abaixo na imagem retirada do seu manual em sua página 71:

# CASA HOSPITALAR

CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME

## Acessórios Parâmetros (Opcionais)

Parâmetro	Descrição	Código / Ref	Fabricante	Imagem
ECG	CABO DE ECG 3 VIAS	LT650 / 2541 RP	CMOSDRAKE exclusivamente	
MODO DEA MARCAPASSO	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS DESCARTÁVEIS - <b>ADULTO</b>	8289/ F7959W/CM	CMOSDRAKE/ FIAB	
		LT72471/ OBS-DE/M	CMOSDRAKE/ OBS	
	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS DESCARTÁVEIS - <b>INFANTIL</b>	8295/ F7959P/CM	CMOSDRAKE/ FIAB	
		LT72488/ OBS	CMOSDRAKE/ OBS	

Conforme visto acima, o modelo **VIVO** possui um Eletrodo para cada paciente, não sendo possível atender "ambos" pacientes adultos e pediátricos na mesma peça, desta forma, não atendendo ao mínimo estipulado em edital para o equipamento, devendo o mesmo ser **DESCCLASSIFICADO** neste item.

Lembrando, que estamos falando de "Eletrodo", não Pá Rígida Intercambiável.

Sobre a segunda solicitação, é exigido que o tempo máximo desde o início da análise até a prontidão da carga seja de "até no máximo 15 (quinze) segundos", porém, conforme consultado o manual disponibilizado pela ANVISA em sua página 128, o modelo **VIVO** possui o seu tempo de 30 (trinta) segundos desde o início da análise até a prontidão, assim, não contemplando a exigência solicitada, conforme vemos abaixo na imagem retirada de seu manual:

### SEGURANÇA E PROTEÇÃO

#### Paciente

- ❖ O capacitor é carregado pouco antes do disparo e a tensão de carga é ligada aos eletrodos somente na hora do choque.
- ❖ O comando de disparo só é habilitado para disparo se o capacitor estiver carregado com a tensão selecionada e dentro do tempo de disparo (30 s). Fora deste período ou na carga do capacitor e/ou quando detectar qualquer anomalia no funcionamento o relé que controla a descarga do capacitor é desligado, provocando a descarga interna do capacitor.

Conforme visto acima, o modelo **VIVO** possui seu tempo de disparo de 30 (trinta) segundos, muito divergente do exigido em edital, não atendendo ao mínimo estipulado para o equipamento, desta forma, devendo o mesmo ser **DESCCLASSIFICADO** neste item.

Para equipamentos que *salvam vidas*, cada segundo é crucial!

Sobre a terceira solicitação, é exigido que o equipamento possua comunicação com computador exclusivamente "sem fio", porém, conforme consultado o manual disponibilizado pela ANVISA em sua página 22 e 74, o modelo **VIVO** possui transferência de dados e comunicação "apenas" via USB,

assim, não contemplando a exigência solicitada, conforme vemos abaixo nas imagens retiradas de seu manual:

**ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO**



Figura 5 – Entradas de alimentação e comunicação.

1. Porta fusível
2. Entrada de rede elétrica
3. Conector USB
4. Conector de entrada de ambulância

CABO USB	CABO EXTENSOR USB A/B – BLINDADO PARA TRANSFERENCIA DE DADOS.	35375	Cmos Drake / Lojas de Informática
SOFTWARE	SOFTWARE	25220	Cmos Drake



Conforme visto acima, o modelo **VIVO** apenas realiza comunicações com computador por meio de USB e não "sem fio", não atendendo ao mínimo estipulado em edital, desta forma, devendo o mesmo ser **DECLASSIFICADO** neste item.

*Observação: não deverá ser aceito manifestações de atendimento que não são comprovadas mediante ao manual autorizado pelo órgão regulamentador (ANVISA).*

Diante a estes apontamentos, comprovamos os pontos inferiores que o modelo citado diverge com o exigido em edital, desta forma, o proponente deverá ser **DECLASSIFICADO** para este item!

- O proponente terceiro colocado para este item foi a **MEDLINE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que também cotou o modelo **VIVO** da marca **CMOS DRAKE**.

Conforme já especificado acima os pontos falhos (tecnicamente) onde o modelo **VIVO** não atende ao exigido em edital para o equipamento, o proponente **MEDLINE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** também deverá ser **DECLASSIFICADO** neste item, pelos mesmos motivos.

Nesta Peça Recursal, apontamos todos os pontos falhos onde os proponentes citados deixaram de atender ao edital, assim, devendo todos serem **DECLASSIFICADOS** pelo não atendimento ao *Anexo I – Termo de Referência*.

Reiteramos que estamos falando de um equipamento que *monitora e salva vidas*, cada característica técnica é fundamental para um bom atendimento.

## DO DIREITO

Como restou-se comprovado, em razão dos proponentes citados divergirem com o exigido em edital, os mesmos devem ser **DECLASSIFICADOS** por ofertarem equipamentos que **NÃO** condizem com o mínimo estipulado.

Esta Peça Recursal pretende visar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de mencionar e solicitar a revisão obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA e de total atendimento ao exigido.

O respeitável julgamento da Peça Recursal aqui apresentado recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, evitando assim a busca pelo **Poder Judiciário** para a devida apreciação deste Processo Administrativo onde a todo o momento, demonstramos nosso **Direito Líquido e Certo** de recorrer contra proponentes que não correspondem as exigências do presente processo licitatório.

Fizemos constar em nosso pleno direito a Peça Recursal, aos fatos apresentados devidamente fundamentados, assim, sendo necessário uma reanálise meritória para a desclassificação das propostas dos proponentes que não atenderam ao edital.

Deverá ser observado o dispositivo previsto nos termos do **Art. 43, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Nº 8.666/93**:

**Art. 43.** *A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

**IV -** *Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.*

No âmago do Princípio Administrativo da Isonomia, só poderão ser classificados aqueles Licitantes que ofertaram o produto de acordo com as características editalícias.

Como consequência, deverão prevalecer os termos do **Art. 48 da Lei 8.666/93**, a saber:

**Art. 48.** *Serão desclassificadas:*

**I -** *As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.*

**DO PEDIDO**

Pelo exposto e diante destas constatações, certos da compreensão por parte desse Corpo Técnico Administrativo, reiteramos nosso pedido de **desclassificação** dos proponentes citados pelo não atendimento editalício para o ato recorrido, não admitir, prever, incluir ou tolerar, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto.

Diante das considerações e disposições acima, respeitosamente requer-se a **desclassificação** das propostas incompatíveis com o exigido em edital, e por consequência a manutenção de adjudicação do certame para a empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**, permitindo que esta forneça o equipamento ofertado, objeto da licitação, nas condições expostas quando do encerramento do certame.

Isto posto, a recorrida espera e aguarda confiante que o presente RECURSO seja conhecido e PROVIDO, atendendo-se ao princípio geral da licitação, demonstrando assim justiça, que sabemos norteiam os Atos desta Douta Comissão Julgadora.

Tudo isso como forma de se efetivar a mais ampla JUSTIÇA!

**Nestes Termos,  
P. Deferimento**

Ibiporã/PR, 07 de Março de 2023.

10.769.989/0001-56

CASA HOSPITALAR  
IBIPORÃ EIRELI

RUA 19 DE DEZEMBRO, 1687 SL 01 E 02  
CENTRO - CEP: 86.200-000  
IBIPORÃ - PR

DANILO APARFECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI  
Danilo Aparfecido Daguano Ferreira da Silva  
RG: 402.713.643  
CPF: 327.696.738-31

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI, DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22.01.1986, natural de Iepê – SP., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 116, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **402713643/SESP-SP.**, C.P.F. nº **327.696.738-31** e Carteira Nacional de Habilitação **DETRAN-PR Nº 03389177890**, único sócio componente da empresa denominada: **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.06453063** em 14.04.2009, última alteração registrada sob nº 20175500657 em 14.09.2017 e devidamente inscrita no C.N.P.J. **10.769.989/0001-56**, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passara a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O acervo desta empresa que é no valor de 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

Ao titular **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA** 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representativos de 100% (cem por cento) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:23:01 que o documento de hash (SHA-256)  
18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain  
0x9f5b02e678a6408d6e52e7574dd825fbf25bb9e459683872d83aed39685b1ff0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSALIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

**DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22.01.1986, natural de Iepê – SP., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 116, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 402713643/SESP-SP., C.P.F. nº 327.696.738-31 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-PR Nº 03389177890, titular da **EIRELI: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME**, com sua sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06453063 em 14.04.2009, ultima alteração registrada sob nº 20175500657 em 14.09.2017 e devidamente inscrita no C.N.P.J. 10.769.989/0001-56, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com a denominação **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME**, CNPJ: nº 10.769.989/0001-56, data de constituição 14.04.2009, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:23:01 que o documento de hash (SHA-256)  
18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain  
0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825fb25bb9e459683872d83aed39685b1ff0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)





**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A EIRELI terá a sua sede na Rua 19 De Dezembro, Nº 1.687, Sala 01 e 02, Centro, Cep: 86200-000, Ibiporã - Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa terá como objeto social de: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual este totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País:

Ao titular **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA** 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representativos de 100% (cem por cento) do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pelo seu titular, **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**, a quem caberá dentre



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:23:01 que o documento de hash (SHA-256)  
18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain  
0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825fb25bb9e459683872d83aed39685b1ff0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801011138. NIRE: 41600683650.  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:23:01 que o documento de hash (SHA-256)  
18b3e83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain  
0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825fb25bb9e459683872d83aed39685b1ff0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI**

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA ME**

**C.N.P.J. nº 10.769.989/0001-56**

**NIRE: 412.06453063**

nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

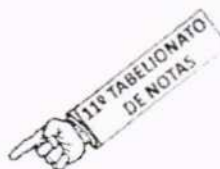
**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O endereço do titular, constante do Ato constitutivo ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Londrina, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Titular declara sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Lavrado em 01 (via) via de igual teor forma.

Ibiporã – Pr., 09 de Março de 2018.



*DANILO AP. DAGUANO F. DA SILVA*  
**DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
 PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801011138. NIRE: 41600683650.  
 CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:23:01 que o documento de hash (SHA-256)  
 18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain  
 0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825fb25bb9e459683872d83aed39685b1ff0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)



**11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR**  
 Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Antares - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-8181 - CEP 86039-290

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de:  
**[5wHH6p1]-DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA.....**  
 em 14/03/2018, 08:57:33 e do que dou fé. Em testemunho da verdade.  
 AGENTE DELEGADA MARIZA PETERLINI  
 SELO DIGITAL Nº: R8uv9 . qJv2z . 94EVM - vnwk4 . RA9sG  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 09:11 SOB Nº 41600683650.  
 PROTOCOLO: 181121832 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801011138. NIRE: 41600683650.  
 CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 21/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 16:23:01 que o documento de hash (SHA-256)  
 18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d foi validado em 19/01/2023 15:52:49 através da transação blockchain  
 0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825bf25bb9e459683872d83aed39685b1ff0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108330)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **18b3a83d4930d03374f757e80e37b257ca753c2a3fc0a169938f16054fe50e7d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108330** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **19/01/2023 15:52:41**, o responsável **Casa Hospitalar Ibiporã Eireli (10.769.989/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Casa Hospitalar Ibiporã Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 16:10:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9f5b02e676a6408d6e52e7574dd825fbf25bb9e459683872d83aed39685b1ff0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1876372401

NOME: **DANILO APARECIDO DAGUANO FERREIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 402713643 SESP SP

CPF: **327.696.738-31** DATA NASCIMENTO: **22/01/1986**

FILIAÇÃO  
**ADEMIR FERREIRA DA SILVA**  
**MARTA REGINA DAGUANO SILVA**

PERMISSÃO: **AB** CAT. HABIL: **AB**

SP REGISTRO: **03389177890** VALIDADE: **04/06/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **01/09/2004**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1876372401

LOCAL: **LONDRINA, PR** DATA EMISSÃO: **04/06/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: **95706410863 PR916363522**

**PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 48841706191723110249-1; Data: 17/06/2019 17:25:25**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR58088-SDAO; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 09:49:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 48841706191723110249-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff26964ec1d11d495d2f081541f1c56ac5e33699ba792bf2ef3187ab6a8e6aac1bac133fb1bb634af68c5088f3438848bfd



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022  
Processo Administrativo n.º 100/2022



A INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10, estabelecida no Beco José Paris, n.º 339, Pavilhão 19, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal, vem à presença de V. Sª. em atenção ao ofício em epígrafe, pelas razões de fato e de direito, apresentar, tempestivamente e respeitosamente nossas **CONTRARRAZOES AO RECURSO** Interposto pela Empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA.

### I. DOS FATOS

Em alusão ao Recurso interposto pela concorrente CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA contra a classificação da INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 90.909.631/0001-10, no item 34 -Cardioversor.

Por não se sagrar vencedora da disputa, não ofertando a melhor proposta para a administração pública, a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA em uma atitude desesperada e aventureira, tenta tumultuar e retardar o desfecho célere deste processo, atabalhoando a adjudicação de nossa proposta, que, além de ser a mais viável e econômica para esta administração já fora julgada, analisada e deferida com pleno atendimento aos requisitos do edital, razão pela qual o pregoeiro assertivamente classificou como vencedora.

Importante destacar que **a recorrente ficou em última colocada na fase de lances, ofertando o maior preço para a administração pública**, sendo que a proposta da recorrente oneraria o erário em R\$2.260,00 a mais do que o preço ofertado pela vencedora INSTRAMED.

### II. DO MÉRITO

A INSTRAMED, empresa consolidada no mercado de equipamentos médicos hospitalares há mais de 35 anos e possui equipamentos de alta qualidade, com certificações para importação para Europa, comercializando equipamentos em mais de 35 países.

Afirmamos que os equipamentos ofertados pela empresa INSTRAMED atendem as necessidades da administração pública, estando adequado ao requisitos do edital convocatório que é uma mera especificação para direcionar os fabricantes ao que deve ser ofertado, cada marca ou fabricante possuindo características próprias, fato esse que não significa não atender a usabilidade do equipamento para a finalidade a que se destina.

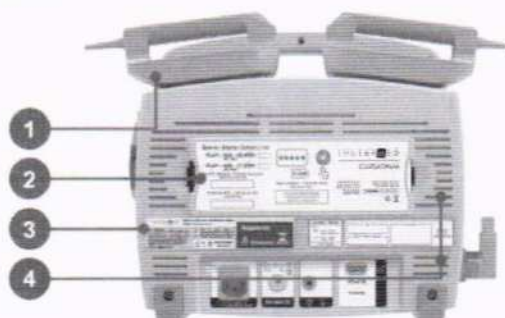


Diante disso, discorreremos a seguir sobre os apontamentos realizados pelo recorrente, que não merecem prosperar, pois o equipamento ofertado pela INSTRAMED atende a finalidade a qual o certame e aquisição se destina, sendo ainda a proposta mais vantajosa para a administração pública.

**1) Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento de 4 horas**

Destacamos que nossas baterias são Plug-and-play, ou seja, de fácil substituição, sem a necessidade de utilização de ferramentas, parafusos ou envio para assistência técnica para substituição. Existem várias passagens no manual do equipamento ofertado que comprovam que a troca das baterias é fácil, por exemplo, páginas 34, 173 e 174.

**Painel traseiro**



**1 - Pás**

Na parte superior do CardioMax devem ser acomodadas as pás que acompanham o equipamento, com o adaptador adulto conectado.

**2 - Bateria removível**

A bateria do CardioMax pode ser facilmente substituída. Para isso pressione as duas alças laterais, uma contra a outra. A bateria será ejetada do equipamento. **OBS.: não retirar a bateria quando esta for a fonte principal de energia do equipamento em funcionamento. Conecte-o à rede elétrica primeiro.**

**Substituição da bateria removível**

Automaticamente a bateria desprenderá do equipamento como mostra a figura abaixo.

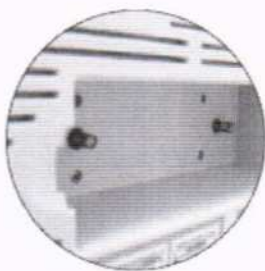


1 - Pressione as alças laterais para destravar a bateria removível.



2 - Retire manualmente a bateria do equipamento.

3 - Posicione a nova bateria na posição correta.



4 - Pressione a nova bateria até o seu travamento total no gabinete.

Alega o recorrente que a bateria cotada teria seu carregamento em 7,2h, o que é uma inverdade. A bateria que cotamos é a 4 Ah **ela carrega em 4,5h no primeiro uso** conforme menciona o próprio manual do equipamento. Logo, dentro das 4 horas exigidas no edital a bateria está com a sua carga completa. Ainda, caso fosse a irresignação da recorrente em face do tempo de carga, 30 min é desprezível frente a diferença do valor da oferta e funcionalidade e eficiência do equipamento, que pode ser utilizado tanto na bateria quanto na rede elétrica, não havendo nenhum prejuízo da usabilidade.

---

## Uso da bateria

**ATENÇÃO: observe as instruções de manutenção da carga da bateria.**

### Primeiro uso

Antes do primeiro uso o equipamento deverá receber uma carga completa de bateria. Para isso ele precisa ser ligado à corrente elétrica por, **no mínimo, quatro horas e meia** (para 4Ah) e **sete horas e vinte minutos** (para 6Ah).

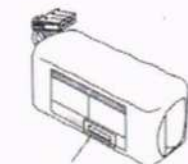
Assim, no tópico referente a bateria os argumentos trazidos pela recorrente não prosperam, devendo serem julgados improcedentes.

Imperioso nesse momento demonstrar que quem não atende ao requisito de fácil troca da bateria é a empresa recorrente que cotou o equipamento da marca Nihon Kodan – modelo TEC 5631, pois conforme contra no manual do fabricante disponível no link

([https://api.techealth.com.br/doc/produto/19\\_5f56e6ea87628.PDF](https://api.techealth.com.br/doc/produto/19_5f56e6ea87628.PDF) ) página 385 e 386. Para realizar a substituição o usuário deve:

- 1) Coloque o seletor na posição OFF para desligar a alimentação, depois desconecte o cabo de alimentação do desfibrilador.
- 2) **Afrouxe o parafuso com uma chave de fendas e remova a tampa da bateria.**
- 3) **Desconecte o conector do cabo da bateria e remova a bateria do compartimento.**  
**NOTA: Não puxe o cabo à força. Desconecte o cabo enquanto mantém a trava pressionada.**
- 4) **Coloque a nova bateria no compartimento e conecte o conector do cabo da bateria.**  
**NOTA • Insira a bateria e o conector do cabo da bateria na direção correta. •**  
**Certifique-se de que o conector faz um clique e está travado de forma segura.**
- 5) **Fixe a tampa da bateria com o parafuso. Certifique-se de que o cabo não está espremido por baixo da tampa.**
- 6) **Faça o teste da bateria, consultando o Guia do Administrador. Tampa da bateria Guia do Administrador: "Procedimento de teste da bateria" NOTA: Pressione a tecla [REDEFINIR] durante o teste da bateria para atualizar a data de substituição da bateria.**

#### Substituição



Escreva a data quando o uso da bateria for iniciado.



NOTA • Use somente bateria NKB-301V.

- Certifique-se de gravar os dados de substituição na etiqueta de uma bateria nova antes de instalá-la.
- Deixe que o seu representante Nihon Kohden ou uma pessoa com experiência troque a bateria.
- Ao substituir a bateria no TEC-5611, TEC-5621 ou TEC-5631, tome cuidado para que o painel lateral não fique virado para baixo. Isso pode causar danos à alavanca de desbloqueio da porta e inutilizar o gravador.

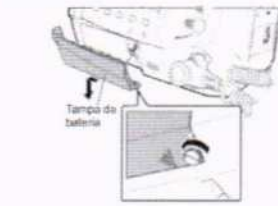
- 1 Antes da substituição, escreva a data de início do uso na etiqueta de uma nova bateria.
- 2 Coloque o seletor na posição OFF para desligar a alimentação, depois desconecte o cabo de alimentação do desfibrilador.

#### ⚠ CUIDADO

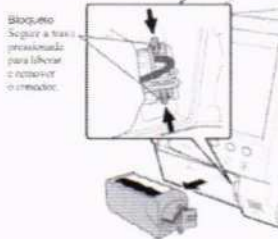
Ao inserir ou remover a bateria, desconecte o cabo de alimentação do desfibrilador. Caso contrário, o operador pode receber choque elétrico.

NOTA: Não desconecte o cabo de alimentação ou remova a bateria enquanto a mensagem "Salvando dados e desligando" estiver sendo exibida. Caso contrário, os dados internos podem ser danificados.

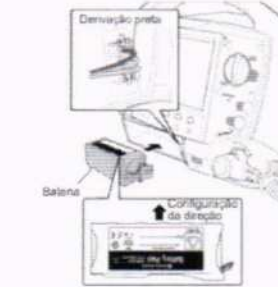
## 12. Manutenção



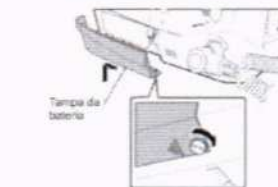
3 Afrouxe o parafuso com uma chave de fendas e remova a tampa da bateria.



4 Desconecte o conector do cabo da bateria e remova a bateria do compartimento.  
NOTA: Não puxe o cabo à força. Desconecte o cabo enquanto mantém a trava pressionada.



5 Coloque a nova bateria no compartimento e conecte o conector do cabo da bateria.  
NOTA: • Insira a bateria e o conector do cabo da bateria na direção correta.  
• Certifique-se de que o conector faz um clique e está travado de forma segura.



6 Fixe a tampa da bateria com o parafuso. Certifique-se de que o cabo não está espremido por baixo da tampa.  
7 Faça o teste da bateria, consultando o Guia do Administrador.  
Guia do Administrador: "Procedimento de teste da bateria".  
NOTA: Pressione a tecla [REDEFINIR] durante o teste da bateria para atualizar a data de substituição da bateria.

Trata-se de uma afronta da empresa recorrente alegar que o CARDIOMAX não possui bateria de fácil troca, enquanto o equipamento ofertado pela recorrente requer até a utilização de chave de fenda, ligação de cabos etc...

Resta claro e evidente Sr. Pregoeiro, que o objetivo único e exclusivo da recorrente é tumultuar o certame.

## 2) Tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos

Conforme citado pela recorrente, na página 190 do manual, podemos observar que o tempo para carga na energia máxima é <13s a partir da inicialização do equipamento, ou seja, inferior/menor a 13 segundos. Logo, atende perfeitamente as exigências editalícias, sendo uma inverdade a alegação da recorrente que tenta a todo custo induzir o pregoeiro a erro, com intuito único e exclusivo de tumultuar o certame uma vez que seu preço ofertado é o mais caro para a administração pública.

Tempo máximo de carga na energia máxima: < 6 s com 90% a 100% da mínima tensão de rede especificada.  
< 6 s com bateria a plena carga.  
< 13 s a partir inicialização do equipamento.

Assim, mais uma vez resta comprovado que o equipamento atende as exigências do edital, sendo uma narrativa lúdica e falsa a construída pela recorrente. Devendo no tópico o recurso apresentado ser julgado improcedente.

3) **Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos.**

Mais uma vez não assiste razão a alegação da recorrente, pois interpreta erroneamente o manual do equipamento CARDIOMAX tentando induzir o pregoeiro a erro.

Conforme a pág. 189 do manual do CARDIOMAX temo a carga máxima de **(360 J)** que é carregada em  $t < 6$  s, sendo assim, fazendo um simples cálculo matemático de regra de três, temos que os **200 J seriam carregados em  $t < 3,333... s$**  atendendo com isso as exigências do edital.

Escalas para desfibrilação adulto/externa: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e **360 J**.

Tempo máximo de carga na energia máxima: < 6 s com 90% a 100% da mínima tensão de rede especificada.  
< 6 s com bateria a plena carga.  
< 13 s a partir inicialização do equipamento.]

Mais uma vez demonstramos que as supostas inconformidades apontadas pelo recorrente são rasas e sem qualquer fundamento. Não havendo qualquer violação das referências estabelecidas pela administração pública. Não havendo qualquer justificativa para não aceitar o equipamento ofertado pela INSTRAMED, pois o CARDIOMAX é homologado junto a ANVISA e órgãos internacionais de certificação, sendo que o edital elaborado objetiva a ampla concorrência e não se destina a única e exclusivamente uma marca ou modelo de características, havendo um objetivo maior na contratação que é obter a proposta mais vantajosa para a administração pública com um equipamento que atenda a finalidade de salvar vidas.

Logo, resta evidente que o equipamento ofertado tende a finalidade do objeto licitado, uma vez que a proposta já analisada e classificada pelo pregoeiro e comissão de licitações, sendo o recurso apresentado uma tentativa da empresa que ofertou o preço mais oneroso para a administração pública de tumultuar o certame.

### III. DO DIREITO

Sabe-se que o Princípio da Basca da Proposta mais vantajosa, positivado no texto legal mencionado, implica que, em um certame licitatório, deve observar que as licitantes atendam o objeto com o preço mais vantajoso aos cofres públicos, evitando com isso um ônus excessivo aos cofres públicos,

garantindo com isso outros princípios como, por exemplo, o da eficiência, economicidade, ampla concorrência e desenvolvimento nacional sustentável.

Em vista da finalidade ainda maior da licitação – que **é a busca da proposta mais vantajosa, a de menor preço, em modalidade propositadamente despojada de maiores burocratismos**. E, nesse passo, o princípio da razoabilidade e proporcionalidade se une ao uso da legalidade.

A Lei 8.666, no art. 3º, também determina que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração...

Sobre este tema, ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro que:

“O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)”.

Sendo a jurisprudência seguindo a mesma linha de entendimento, no que tange a busca da melhor proposta e prevalência do interesse público sobre o particular.

“Visa à concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem, para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes aos seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorosismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorosismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório”. (TJRGS – RDP 14, pág. 240).

A doutrina é bem clara em relação a prevalência do interesse público sobre o particular. Hely Lopes Meirelles defende a observância obrigatória do princípio da supremacia do interesse público na interpretação do direito administrativo. Sustenta que o princípio se manifesta especialmente na posição de superioridade do poder público nas relações jurídicas mantidas com os particulares, superioridade essa justificada pela prevalência dos interesses coletivos sobre os interesses individuais. Para ele, o interesse coletivo, quando conflitante com o interesse do indivíduo, deve prevalecer.

Na mesma linha segue Maria Sylvia Zanella Di Pietro, ressalta a importância de se observar tal princípio no momento tanto de elaboração da lei quanto de sua execução pela Administração Pública. Para Di Pietro, todas as normas de direito público têm a função específica de resguardar interesses públicos, mesmo que reflexamente protejam direitos individuais. Firme na premissa de que a Constituição da República de 1988 está em sintonia com as conquistas do Estado Social, Di Pietro entende que a defesa do interesse público corresponde ao próprio fim estatal. Por tal razão, o ordenamento constitucional contemplaria inúmeras hipóteses em que os direitos individuais cedem diante do interesse público.

Aliás, o objetivo da Administração Pública é obter a proposta mais vantajosa dentre todas aquelas que demonstrem ter condições de adimplir com as obrigações e executar o objeto. Portanto, cumpre à Administração selecionar, em primeiro lugar, aquelas empresas interessadas do ramo que têm condição jurídica, técnica e econômica de fornecer na íntegra aquilo que se pretende, para dentre elas contratar aquela que ofereça o menor preço.

Dessa forma, deve ser mantida a habilitação e classificação da empresa INSTRAMED, pois depreende-se que todo acervo documental e de qualificação técnica apresentado serviu para a comprovação exigida pelo edital. Nesta esteira, o Poder Judiciário já reconheceu que:

“O princípio da vinculação ao edital não pode ser interpretado de forma tão rigorosa a ponto de **sobrepôr-se ao objetivo da licitação e ao interesse público**. As eventuais irregularidades formais constatadas não se mostraram prejudiciais aos outros participantes do certame, e, ainda, não constituíram ofensa ao princípio da igualdade e isonomia”. (TRF. 4ª Região. 3ª Turma. MS nº 11.700-0/PR. DJU 03 abr. 2002. Revista Fórum Administrativo – Direito Público. Vol. 16. ano 2. jun. 2002).

Assim, é importante destacar que qualquer juízo em sentido diverso do acima exposto, conduz o Pregoeiro a uma decisão valorada de formalismo excessivo. Nesta linha, a jurisprudência é clara quanto à vedação a esse tipo de posição no julgamento dos procedimentos licitatórios.

O Tribunal de Contas da União, em suas decisões, é categórico ao discorrer sobre a necessidade da prevalência do princípio do formalismo moderado sobre o formalismo excessivo, destoando, assim, do que propõe a recorrente em suas razões. Senão vejamos:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.” (Acórdão 357/2015-Plenário, do TCU. Sessão de 04/03/2015)

“Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios”. (Acórdão 119/2016-Plenário).

“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes **não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas**, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.” (Acórdão 2302/2012-Plenário)

“O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos

princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa." (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Por estes motivos, os argumentos apresentados pela recorrente não merecem guarida. Como exposto, as suas alegações conduzem o julgamento deste certame a um formalismo que confronta as orientações do Órgão Fiscalizador máximo da Administração Pública: o TCU.

Posto isso, temos ciência que nosso equipamento ofertado não só atende plenamente aos requisitos solicitados em instrumento convocatório, como a tentativa frustrada da recorrente em atabalhoar o desfecho deste processo deve ser julgada conforme o que determina o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 7º** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (**grifo nosso**)

Dessa forma, concluo que seria ilícito seria desclassificar a proposta da empresa INSTRAMED, primeiro porque atende a finalidade do objeto e aos requisitos técnicos necessários para a finalidade dos cardioversores, segundo porque a empresa INSTRAMED ofertou a proposta.

Ao compulsar o acessório ofertado pela empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA é cristalino e inclusive afirmado no recurso apresentado que não atende aos requisitos estabelecidos no edital.

Diante dos fatos acima, não nos resta, outro pensamento, senão afirmar, que a INSTRAMED, deve ser mantida como vencedora, posteriormente adjudicada e homologada. Sem dúvida, é a decisão mais cristalina, sublime e coerente que esta douta comissão deve tomar.

A **INSTRAMED** é uma empresa idônea, com mais de 35 anos no mercado atuante, nunca entramos em algum processo que não tivesse condições de atender com eficácia, eficiência, aliando a qualidade dos nossos equipamentos a sua principal função, que é salvar vidas.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar busca da proposta mais vantajosa que atenda aos requisitos para que o objeto se destina, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório. Devendo a INSTRAMED se manter classificada e ao final de adjudicada pois é a melhor proposta e atende aos requisitos técnicos estabelecidos para a contratação objeto do certame.

#### IV. DOS PEDIDOS

a) Posto isso, requer que a presente CONTRARAZÕES seja conhecida e julgada **PROCEDENTE** com intuito de **MANTER DECISÃO DESTA DOUTA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E**



**HABILITAÇÃO DA EMPRESA INSTRAMED, devendo ser preservado os princípios constitucionais da busca da proposta mais vantajosa para a administração, aplicação do formalismo moderado, isonomia, do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório, pois conforme comprovado acima nosso equipamento atende plenamente ao solicitado em edital, trazendo à assertividade na contratação.**

b) Por fim o recurso interposto deve ser improvido em sua integralidade.

c) Ao final a presente contrarrazões devem ser remetida para autoridade superior para que emita seu parecer

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre 09 de março de 2023.

GABRIEL MOURA DE  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA  
Dados: 2023.03.09 14:18:51 -03'00'

**INSTRAMED IND. MÉD HOSPITALAR LTDA.**  
GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA  
Procurador  
OAB/RS 105593

90.909.631/0001-10  
INSTRAMED  
Indústria Médico Hospitalar Ltda  
Beco José Paris, 339/19.  
Sarandi - CEP: 91140-310  
PORTO ALEGRE - RS



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200181187

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2100114973

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

**PORTO ALEGRE**

Local

26 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL 2845

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/119.632-1	RSE2100114973	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER	27/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

720.746.637-49	RAUL ROMANO STRATTNER	27/04/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7669861 em 30/04/2021 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 211196321 - 20/04/2021. Autenticação: 1BDB6A21BD6FE523DC8C36C0F14954844EE0ED21. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/119.632-1 e o código de segurança 2sPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA 18ª ALTERAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ/MF Nº 90.909.631/0001-10 | NIRE 43200181187

Por meio do presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, a saber:

**BIANCA STRATTNER**, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 40419061 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 594.073.527-49, residente e domiciliada na Rua Prof. Saldanha, nº 154, apto. S 201, Lagoa, CEP 22461-220; e

**RAUL ROMANÓ STRATTNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 46955688 expedida pelo IFP/RJ, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alexandre Ferreira, nº 46, apto. 401, Lagoa, CEP 22470-220;

**AGAESSE GROUP LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.659.356/0001-01, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ricardo Machado, nº 904, Vasco da Gama, CEP 20921-270, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.209.895.346, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus administradores, **BIANCA STRATTNER**, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 40419061 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 594.073.527-49, residente e domiciliada na Rua Prof. Saldanha, nº 154, apto. S 201, Lagoa, CEP 22461-220 e **RAUL ROMANÓ STRATTNER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 46955688 expedida pelo IFP/RJ, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alexandre Ferreira, nº 46, apto. 401, Lagoa, CEP 22470-220;

Únicos sócios da **Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, Sarandi, CEP 91140-310, com seus atos constitutivos registrados perante esta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº **NIRE 43200181187**

Têm entre si, justo e contratado, retificar e ratificar o documento anteriormente averbado à margem do registro público, eis que, por um lapso, constou equivocado o endereço da filial, devendo constar:



**Onde se leu:**

1. Decidem o socios-quotitas, por unanimidade e sem reservas, abrir uma filial na Avenida da Pedra Branca, 228 – Fundos, Cidade Universitária Pedra Branca Palhoça, Santa Catarina-CEP: 88137270.

**O endereço correto é:**

2. “Avenida das Águias, 228 – Fundos, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Município de Palhoça (SC) CEP: 88137-280”

3. Por fim, inexistindo outros dados a corrigir, os sócios resolvem, por unanimidade e sem reservas, consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar como segue:

**CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO**

**Cláusula 1.** A sociedade limitada denomina-se Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. (“Sociedade”).

**Cláusula 2.** A Sociedade tem sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, no Beco José Paris, nº 339, Pavilhões 18 e 19, Sarandi, CEP 91140-310, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

**Paragrafo 1º** A Sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

(i) Avenida das Águias, 228 – Fundos, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Município de Palhoça (SC) CEP: 88137-280”, com o objeto social idêntico ao da matriz.

**Cláusula 3.** A Sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades: (a) indústria, comércio, importação e exportação, representação, conserto e manutenção de aparelhos, equipamentos e instrumentos médicos hospitalares; e (b) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

**Cláusula 4.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II****CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$



750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	% (Total)
Agaesse Group Ltda.	390.000	390.000,00	52%
Bianca Strattner	180.000	180.000,00	24%
Raul Romanó Strattner	180.000	180.000,00	24%
<b>Total</b>	<b>750.000</b>	<b>750.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 6.** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, sendo certo que todos os sócios respondem solidariamente perante terceiros pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único.** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 7.** Qualquer aumento do capital social somente poderá ser realizado uma vez que este esteja totalmente integralizado, e dependerá de aprovação de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Os sócios terão direito de preferência para participar de qualquer aumento do capital social, na proporção de suas respectivas quotas.

**Cláusula 8.** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

### CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9.** A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por sócios ou não sócios, compete aos Srs. (i) Bianca Strattner, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 40419061 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 594.073.527-49, residente e domiciliada na Rua Prof. Saldanha, nº 154, apto. S 201, Lagoa, CEP 22461-220 e (ii) Raul Romanó Strattner, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 46955688 expedida pelo IFP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alexandre Ferreira, nº 46, apto. 401, Lagoa, CEP 22470-220, que serão designados administradores.

**Parágrafo 1º.** Os administradores possuem os mais amplos poderes para praticar quaisquer atos necessários ou convenientes para a administração da Sociedade, inclusive representá-la e obrigá-la perante terceiros em geral, em juízo ou fora dele, constituir procuradores, assinar cheques, movimentar contas bancárias, emitir, endossar e assinar títulos de crédito, adquirir e



alienar bens móveis, transigir e renunciar a direitos, assinar contratos e instrumentos que representem dívidas em geral, podendo fazer uso da denominação da Sociedade em todos os atos sociais necessários ao seu regular funcionamento.

**Parágrafo 2º.** A prática, pelos administradores, dos seguintes atos dependerá da prévia aprovação de sócios representantes de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- (a) assinatura de qualquer documento que implique em obrigação para a Sociedade em valor superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (b) saque ou débito de qualquer conta corrente ou poupança da Sociedade que, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, exceda o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (c) realização de qualquer investimento em nome da Sociedade que, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, exceda o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (d) solicitação ou concessão de qualquer empréstimo em nome da Sociedade em montante superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (e) realização de qualquer doação;
- (f) ajuizamento de qualquer ação judicial em nome da Sociedade;
- (g) transferência, sob qualquer forma, de quaisquer bens imóveis de propriedade da Sociedade; e
- (h) renegociação dos contratos de locação celebrados pela Sociedade e/ou relativos a imóveis de sua propriedade.

**Parágrafo 3º.** A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (a) por 1 (um) administrador isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos.

**Parágrafo 4º.** Os administradores, enquanto estiverem no exercício da administração da Sociedade, terão o direito a perceber uma remuneração mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente no início do exercício social, por deliberação de sócios titulares de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento), respeitada a situação financeira da Sociedade e a legislação aplicável.

**Parágrafo 5º.** Os sócios Bianca e Raul, na qualidade de administradores da Sociedade, declaram, desde já, para os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**Cláusula 10.** As procurações serão outorgadas pela Sociedade mediante a assinatura de 1 (um) administrador. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

**Cláusula 11.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, prestação de garantias em favor de terceiros ou a alienação de bens imóveis, exceto se previamente aprovados pelos sócios, nos termos do presente contrato social.

#### CAPÍTULO IV REUNIÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 12.** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observado o quórum de deliberação previsto no presente contrato social.

**Parágrafo 1º.** Anualmente, os sócios reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para (a) aprovar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o registro econômico da Sociedade; (b) eleger ou destituir a administração, quando for o caso; (c) fixar a remuneração da administração; e (d) deliberar sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo 2º.** A reunião de sócios será realizada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

**Cláusula 13.** Salvo quando a lei exigir quórum maior ou quando o presente contrato social estipular de maneira diversa, todas as deliberações dos sócios serão tomadas pelo voto favorável de sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

**Cláusula 14.** A convocação da reunião se fará por comunicação encaminhada aos sócios para os seus endereços ou por mensagem de *e-mail* (com aviso de recebimento), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, e dela constará a data, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo 1º.** A deliberação a respeito de matéria sobre a qual todos os sócios se manifestarem por escrito dispensa a realização de reunião.

**Parágrafo 2º.** Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem, ou declararem por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

**Parágrafo 3º.** Das reuniões de sócios será lavrada ata que conterà, pelo menos, as assinaturas de sócios suficientes para a aprovação da deliberação.





**CAPÍTULO V****CESSÃO DE QUOTAS, DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE VENDA CONJUNTA**

**Cláusula 15.** Os Sócios poderão transferir livremente suas quotas para outros sócios, sem que seja aplicado a essas transferências o direito de preferência previsto no presente contrato social.

**Cláusula 16.** Caso qualquer dos Sócios deseje transferir, direta ou indiretamente, a totalidade ou parte de suas quotas a terceiro, deverá oferecê-las primeiramente aos demais Sócios, que terão o direito de adquiri-las (na proporção detida por cada sócio no capital social da Sociedade, descontada a participação do sócio alienante e dos Sócios que não exercerem o respectivo direito) pelo mesmo preço e nas mesmas condições constantes da oferta de terceiro recebida pelo sócio alienante.

**CAPÍTULO VI****FALECIMENTO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Cláusula 17.** A Sociedade não será dissolvida em razão da retirada, extinção, exclusão, morte, incapacidade, interdição, falência ou dissolução de qualquer dos sócios, prosseguindo com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

**Cláusula 18.** Por decisão dos sócios remanescentes representantes da maioria do capital social (descontada a participação detida pelo sócio falecido, incapaz, interdito ou extinto), os herdeiros ou sucessores do sócio extinto, falecido, incapaz ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que comuniquem aos sócios remanescentes essa intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento de comunicação a ser enviada pela Sociedade aos referidos herdeiros ou sucessores informando-os sobre o evento e a faculdade prevista nesta Cláusula.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de recusa de admissão dos herdeiros ou sucessores ou caso o prazo previsto no *caput* desta cláusula transcorra sem que os herdeiros ou sucessores do sócio extinto, falecido, incapaz ou interdito comuniquem a intenção de ingressar na Sociedade, deverão ser apurados os haveres do sócio, na forma prevista na cláusula 20 abaixo, tomando-se como data base de apuração a data do falecimento, extinção, dissolução ou da declaração de incapacidade ou interdição do sócio.

**Cláusula 19.** Havendo justa causa, os sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente contrato social, conforme previsto no artigo 1.085 do Código Civil.



**Parágrafo 1º.** A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo 2º.** O não comparecimento do sócio que se pretende excluir à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

## CAPÍTULO VII APURAÇÃO DE HAVERES

**Cláusula 20.** Em qualquer caso de apuração de haveres, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma: (a) o cálculo do valor de reembolso das quotas deverá ser apurado com base em balanço especial da Sociedade, levantado na data da apuração; (b) os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IPCA, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente na ocasião, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequente, até o final; (c) na avaliação a ser procedida nos termos acima descritos, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada caso, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração.

## CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

**Cláusula 21.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 22.** No fim de cada exercício, será levantado um balanço geral. Os resultados nele apurados terão a destinação que lhes for atribuída pelos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A Sociedade pode levantar balanços em períodos menores e distribuir os lucros apurados nestes balanços.

## CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 23.** A Sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios



estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

**CAPÍTULO X**  
**SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

**Cláusula 24.** Para todas as questões oriundas deste contrato social fica, desde já, eleito o foro da comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 12 de abril de 2021.

**1) AGAESSE GROUP LTDA., por seus administradores:**

\_\_\_\_\_  
Por: Bianca Strattner

\_\_\_\_\_  
Por: Raul Romanó Strattner

**2) SÓCIOS E ADMINISTRADORES:**

\_\_\_\_\_  
Bianca Strattner  
Sócia e Administradora

\_\_\_\_\_  
Raul Romanó Strattner  
Sócio e Administrador

**3) TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:** RAFAEL FERNANDES PIRES DE GODOY  
**CPF:** 224.926.068-05  
**RG:** 41.092.824-0 SSP/SP

\_\_\_\_\_  
**NOME:** EDVIGES RITA DE ARAÚJO  
**CPF:** 747.003.837-04  
**RG:** CRC 1RJ 067.693





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/119.632-1	RSE2100114973	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER	27/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

747.003.837-04	EDVIGES RITA DE ARAÚJO	26/04/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  
Selo Ouro - Certificado Digital

224.926.068-05	RAFAEL FERNANDES PIRES DE GODOY	26/04/2021
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  
Selo Ouro - Certificado Digital

720.746.637-49	RAUL ROMANO STRATTNER	27/04/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7669861 em 30/04/2021 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 211196321 - 20/04/2021. Autenticação: 1BDB6A21BD6FE523DC8C36C0F14954844EE0ED21. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/119.632-1 e o código de segurança 2sPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 90.909.631/0001-10 e protocolado sob o número 21/119.632-1 em 20/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7669861, em 30/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.746.637-49	RAUL ROMANO STRATTNER	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER	27/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
224.926.068-05	RAFAEL FERNANDES PIRES DE GODOY
747.003.837-04	EDVIGES RITA DE ARAÚJO
594.073.527-49	BIANCA STRATTNER
720.746.637-49	RAUL ROMANO STRATTNER

Porto Alegre, sexta-feira, 30 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2021, às 10:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/119.632-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7669861 em 30/04/2021 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 211196321 - 20/04/2021. Autenticação: 1BDB6A21BD6FE523DC8C36C0F14954844EE0ED21. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/119.632-1 e o código de segurança 2sPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

2856

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 30 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7669861 em 30/04/2021 da Empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90909631000110 e protocolo 211196321 - 20/04/2021. Autenticação: 1BDB6A21BD6FE523DC8C36C0F14954844EE0ED21. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/119.632-1 e o código de segurança 2sPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Junia de Vargas Bassan, em terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:55:21 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas, Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2266647011

NOME: **BIANCA STRATTNER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **040419061DETRANRJ**

CPF: **594.073.527-49** DATA NASCIMENTO: **08/03/1959**

FILIAÇÃO: **HEINE GEORG OSKAR F STRATTNER**  
**NORMA STRATTNER**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

NP REGISTRO: **00110476626** VALIDADE: **13/06/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **29/05/1978**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2266647011

OBSERVAÇÕES:  
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Bianca Strattner*

LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSÃO: **14/06/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Adolpho Konder* 68440416334  
RJ368030601

RIO DE JANEIRO

DETRAN RJ CONTRAN

2857



## 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião  
 Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS  
 Telefone: (51) 2131-3000



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 76,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0453.04.0700005.83580-F8F.

JÚNIA DE VARGAS BASSAN:03096632022 em 23/11/2021 14:31:06 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse , informando o selo e validador.



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Junia de Vargas Bassan, em terça-feira, 23 de novembro de 2021 14:55:21 GMT-03:00, CNS: 09.680-0 - 2º Tabelionato de Notas Menezes/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
 ARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2266599253

RAUL ROMANO STRATTNER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 0469556881PPRJ

CPF 720.746.637-49 DATA NASCIMENTO 10/05/1961

RELACÃO  
 HEINZ GEORG OSKAR  
 FRIEDRICH STRATTNER  
 NORMA STRATTNER

PROFISSÃO: [ ] SOC. CAT. HAB. [ ]

Nº REGISTRO 01753834526 VALIDADE 07/06/2026 1ª HABILITAÇÃO 27/07/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 10/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 10619574766 RJ368030660

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2266599253



### 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Cledemar Dornelles de Menezes - Tabelião  
 Av. Loureiro da Silva, 1930 - Porto Alegre - RS  
 Telefone: (51) 2131-3000



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 76,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0453.04.0700005.83581-420.

JÚNIO DE VARGAS BASSAN:03096632022 em 23/11/2021 14:31:48 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade) informando o selo e o validador.



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.



RIO DE JANEIRO



**32º OFÍCIO DE NOTAS  
DA CAPITAL**

Virginia Viana Arrais  
Tabeliã

32º Ofício de Notas da Capital  
Lúcia Denise Corrêa da Conceição  
Escritora Substituta

Associação dos Notários  
e Registradores do Estado  
do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TRASLADO**

ATO:46

LIVRO: 34

FOLHA: 147

**PROCURAÇÃO PÚBLICA. OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OUTORGADOS: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES e KARIN CRISTINA BITTENCOURT CORREA.** Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022), lavro esta procuração, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na sede desta serventia extrajudicial, em que perante mim, Tabeliã, comparece como **OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, NIRE nº 43200181187, com sede no Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, com sua 18ª Alteração do Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 30/04/2021, sob o nº 7669861, cuja materialização já está arquivada nestas notas na **pasta própria nº 034/2022, sob o nº 42**, neste ato apresentada por seu sócio administrador **RAUL ROMANÓ STRATTNER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 01753834526-DETRAN/RJ expedida em 10/06/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na Praia do Flamengo, nº 228, Salas 1801/1901, bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. Reconheço a identidade e a capacidade da comparecente e de seu presentante, mediante os documentos de identificação apresentados em originais e sem rasuras, cujas cópias autenticadas também já estão arquivadas na **pasta própria nº 034/2022, sob o nº 42**, ao que dou fé. A sociedade empresária, na forma aqui apresentada, declara, sob responsabilidade civil e penal, não existir alteração contratual posterior ao acima citado. **PROCURADORES.** Pela outorgante, por intermédio de seu presentante, é dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **OUTORGADOS: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 01358566948-DETRAN/RS expedida em 05/05/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.125.237-15, residente e domiciliado na Beco José Paris, nº 339,

AAA 021315994

32º Office de Notas da Capital  
 Cédula de Câmbio Corrente de Cobrança  
 Escrevimento Substituía

Pavilhão 19, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS; e **KARIN CRISTINA BITTENCOURT CORREA**, brasileira, solteira, gerente de planejamento, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 00283351731-DETRAN/RS expedida em 13/06/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.572.070-20, residente e domiciliada na Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS. **PODERES**. A quem confere poderes especiais e expressos para representar a Outorgante perante as Agências de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e Municipal e Receita Federal, exercer todas as atividades relacionadas ao Despacho Aduaneiro, previstas no artigo 808 do Decreto nº 6.759/2009, bem como habilitar-se no Sistema Integrado de Comércio Exterior e Trânsito Aduaneiro (SISCOMEX), podendo, para tanto, apresentar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive assinar contratos em geral, de qualquer natureza ou espécie. **desde que não obrigue a outorgante em valor que exceda o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**; fazer declarações; prestar esclarecimentos e informações; apresentar provas; cumprir exigências; praticar todos e quaisquer atos em defesa dos interesses da Outorgante; dar entrada e acompanhar processos de qualquer natureza; preencher guias, formulários, requisições e o que se fizer necessário; assinar petições, requerimentos e termos dentro do objetivo social da Outorgante; pedir parcelamentos de débitos frente a União, Estados ou Município e DETRAN/RS; podendo, ainda, representar a Outorgante em Licitações, em todas as modalidades e exceções, mas não se limitando à dispensa e inexigibilidade, com as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Secretarias de Estado da Saúde, Departamentos de Administração das Secretarias, Divisão de Material e Patrimônio, Serviços de Compras, Seção de Licitação, Ministérios e quaisquer outros Órgãos da Administração Direta e Indireta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, em qualquer Estado da República Federativa do Brasil, bem como em Associações e Fundações Privadas, Entidades Filantrópicas e Organizações Sociais, podendo para tanto, exercer todos os poderes necessários; tomar parte em todas as modalidades de licitações, bem como em dispensa e inexigibilidade, elaborar, apresentar e assinar propostas e contratos administrativos bem como declarações e documentos; manifestar-se querendo,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**32º OFÍCIO DE NOTAS  
DA CAPITAL**  
Virginia Viana Arrais  
Tabeliã

Associação dos Tabeliães e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

solicitando quando for de direito e julgar necessário em estipular preços e condições; desempatar preços, apresentar impugnação, esclarecimentos, interpor e desistir de recursos, receber empenhos, prestar declarações, cumprir exigências, consultar, juntar e retirar documentos, formular, desistir e ofertar lances de preços, arrematar, fazer provas e praticar tudo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato. **Esta procuração possui prazo de validade de um (01) ano a contar desta data. É permitido o substabelecimento, no todo ou em parte.** A pedido da outorgante, lavro este instrumento, que é lido em voz alta e inteligível e são esclarecidas todas as dúvidas suscitadas, logo, aceita conforme redigido, outorga e assina em minha presença, dispensando-se testemunhas, conforme é facultado pelo artigo 240 do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial, ao que dou fé. Certifico que pelo presente instrumento são devidos os emolumentos: R\$ 303,99 da tabela 22 no. 2; da tabela 22 no. 2.1; R\$ 12,84 valor de arquivamento; R\$ 29,76 valor de comunicação; R\$ 69,31 (20% da Lei 3217/99); R\$ 17,32 lei 4.664/05; R\$ 17,32 lei complementar 111/06; R\$ 36,35 distribuição; R\$ 13,86 Lei 6.281 Funarpen; R\$ 6,07 Lei 6.370; R\$ 18,55 referente a ISS-QN (Provimento 12/2016). Eu, Láila Delane Corrêa da Conceição, Escrevente Substituta, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s) de INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, apresentado(a) por RAUL ROMANÓ STRATTNER. E eu, Virginia Viana Arrais, Tabeliã, a subscrevo e assino-a **TRASLADADA** nesta data.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

LÁILA DELANE CORREIA DA CONCEIÇÃO  
Escrevente Substituta

	Poder Judiciário - TJERJ
	Corregedoria Geral da Justiça
	Selo de Fiscalização Eletrônico
	<b>EEDT90169-PPG</b>
Consulte a validade do selo em: <a href="https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a>	

AAA 021315995



**32º OFÍCIO DE NOTAS  
DA CAPITAL**  
Virginia Viana Arrais  
Tabeliã

Escritório Substituto  
Larissa D'Almeida Costa  
32º Ofício de Notas da Capital

TRASLADO

ATO:45

LIVRO: 34

FOLHA: 146

**PROCURAÇÃO PÚBLICA. OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OUTORGADO: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES.** Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23/05/2022), lavro esta procuração, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na sede desta serventia extrajudicial, em que perante mim, Tabeliã, comparece como **OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10, sob o NIRE nº 43200181187, com sede no Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, com sua 18ª Alteração do Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 30/04/2021, sob o nº 7669861, cuja materialização fica arquivada nestas notas em **pasta própria nº 034/2022, sob o nº 42**, neste ato apresentada por seu sócio administrador **RAUL ROMANÓ STRATTNER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 01753834526-DETRAN/RJ expedida em 10/06/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.746.637-49, residente e domiciliado na Praia do Flamengo, nº 228, Salas 1801/1901, bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. Reconheço a identidade e a capacidade da comparecente e de seu presentante, mediante os documentos de identificação apresentados nos originais e sem rasuras, cujas cópias autenticadas também ficam arquivadas na **pasta própria nº 034/2022, sob o nº 42**, do que dou fé. A sociedade empresária, na forma aqui apresentada, declara, sob responsabilidade civil e penal, não existir alteração contratual posterior ao acima citado. **PROCURADOR.** Pela outorgante, por intermédio de seu presentante, é dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador **OUTORGADO: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 01358566948-DETRAN/RS expedida em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 021315992

32º Ofício de Notas da Capital  
 Cida Delane Corrêa da Conceição  
 Escrevente Substituta

05/05/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.125.237-15, residente e domiciliado na Beco José Paris, nº 339, Pavilhão 19, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS. **PODERES.** A quem confere poderes para onde com esta se apresentar tratar dos seguintes negócios da outorgante, a saber: representar a Outorgante perante instituições financeiras e bancárias, podendo abrir e encerrar contas, solicitar abertura de créditos ou créditos por meio do sistema Net Empresas ou por outro indicado por qualquer intuição bancária, efetuar ou autorizar pagamentos eletrônicos ou em geral, assinar cheques, ordens de pagamento, efetuar transferências eletrônicas ou não, emitir nota promissória, efetuar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, carta de crédito de importação e exportações, especialmente, contratos em geral, de qualquer natureza ou espécie, **TUDO DESDE QUE**, em uma operação ou conjunto de operações praticadas no mesmo exercício social, **NÃO** exceda o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); solicitar cartões magnéticos, saldo e extratos; cadastrar senhas e chaves de acesso; consultas eletrônicas; podendo, enfim, praticar, promover, requerer e assinar, manual ou eletronicamente, tudo que se faça necessário, onde seja exigida sua presença e/ou assinatura para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Esta procuração possui prazo de validade de um (01) ano a contar desta data. É permitido o substabelecimento, no todo ou em parte.** A pedido da outorgante, lavro este instrumento, que é lido em voz alta e inteligível e são esclarecidas todas as dúvidas suscitadas, logo, aceita conforme redigido, outorga e assina em minha presença, dispensando-se testemunhas, conforme é facultado pelo artigo 240 do Código de Normas do Estado do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial, ao que dou fé. Certifico que pelo presente instrumento são devidos os emolumentos: R\$ 303,99 da tabela 22 no. 2; da tabela 22 no. 2.1; R\$ 12,84 valor de arquivamento; R\$ 29,76 valor de comunicação; R\$ 69,31 (20% da Lei 3217/99); R\$ 17,32 lei 4.664/05; R\$ 17,32 lei complementar 111/06; R\$ 36,35 distribuição; R\$ 13,86 Lei 6.281 Funarpen; R\$ 6,07 Lei 6.370; R\$ 18,55 referente a ISS-QN (Provimento 12/2016). Eu, Láila Delane Corrêa da Conceição, Escrevente Substituta, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s) de INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

INSTRUMENTO



RIO DE JANEIRO



32º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

Virginia Viana Arrais  
Tabeliã

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

presentado(a) por RAUL ROMANÓ STRATTNER. E eu, Virginia Viana Arrais, Tabeliã, a subscrevo e assino-a TRASLADADA nesta data.

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE

*[Handwritten signature]*  
32º Ofício de Notas da Capital  
Laila Delane Corrêa da Conceição  
Escrivente Substituta

LAILA DELANE CORRÊA DA CONCEIÇÃO  
Escrivente Substituta



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEDT90168-PTK**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

32º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL

AAA 021315993

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 11:53:44 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, .....



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 75151506209412297970-1  
Data: 15/06/2020 15:27:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC85012-J4C9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 15:29:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75151506209412297970-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec4b35cab4dc2b9e73939032646a7ddfc2c3f0d48d98111fda8b07fad49dd  
18116a3c36d0c741ddabbdb44b35a4fbebcb4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75151506205163017276



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 75151506205163017276-1  
 Data: 15/06/2020 15:42:00  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC85132-ER1E;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Bel. Valmir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 15:45:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75151506205163017276-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecc3d94c0a862fe8b3352521b1a356aaf780a44bcd60c5e6b466bfb9fb79eae2fca3c36d0c741ddabbdb44b35a4fbebcb4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



INSTRAMED

35 anos salvando vidas

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Beco Jose Paris, nº 339, bairro Sarandi, CEP 91140-310, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 90.909.631/0001-10 e no Cadastro Estadual sob o nº 096/0642048, neste ato representada por Karin Cristina Bittencourt Corrêa, Brasileira, convive em união estável, Gerente de Planejamento, CNH 00283351731 DETRAN/RJ e C.P.F. nº 515.572.070-20, residente e domiciliada na Rua Beco José Paris Nº 339, Sarandi, CEP 91140-310, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

**OUTORGADO: Gabriel Moura de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob número 105.593, CIC nº 029.181.650-93, RG 1081673939, endereço profissional na Rua Beco José Paris Nº 339, Sarandi, CEP 91140-310, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

**PODERES:** Em conjunto ou separadamente, para o foro geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor quaisquer ações, inclusive impetrar mandados, interpor recursos, concordar, impugnar ou rerratificar cálculos, laudos, partilhas, desistir, assinar todo e qualquer termo, inclusive o de inventariança, transigir, discordar, receber e dar quitação, levantar alvarás, apresentar pedido de habilitação, representar o outorgante perante toda e qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal, Cartório de Protesto, Notas e Registros, Entidades Autárquicas, Paraestatais, Economia Mista, INSS, Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Trabalho Indústria e Comércio ou onde mais se fizer necessário, requerendo certidões, examinando e acompanhando processos, assinar guias, pagar impostos, praticando todo e qualquer ato necessário e indispensável ao bom e fiel cumprimento do presente mandato com os poderes específicos para renunciar, ceder direitos hereditários e substabelecer.

**Procuração válida até 31/12/2023.**

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2023.

**INSTRAMED IND. MÉD HOSPITALAR LTDA.**  
**KARIN CRISTINA BITTENCOURT CORRÊA**  
 Gerente de Planejamento  
 CNH 00283351731 DETRAN/RJ  
 CPF: 515.572.070-20



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

**105593** inscrição

**108152938 - SSP/RS**  
 NOME DO TITULAR E TITULARIA

**PORTO ALEGRE-RS**

**12/10/1982** DATA DE NASCIMENTO

**028.181.850-93** CPF

**01 05/10/2016** VAL. EXPIRAÇÃO

**GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA** NOME

**IVRY GURIALDELLI DE OLIVEIRA** FILIAÇÃO

**MARA JÚLIA DE MOURA** MATRIZANTE

**BRASIL**

**105593**

**TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13681088**

**USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (ART. 13 DA LEI Nº 8.069/90)**

**105593**

**12/10/1982**

**028.181.850-93**

**01 05/10/2016**

**GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA**

**BRASIL**

**105593**

**108152938 - SSP/RS**

**PORTO ALEGRE-RS**

**12/10/1982**

**028.181.850-93**

**01 05/10/2016**

**GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA**

**BRASIL**

**105593**



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Recurso Pregão Eletrônico nº 55/2022 - Lote 34 - Cardioversor**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br>9 de março de 2023 às  
16:23

Para: Saúde &lt;nsbsaude@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Solicito análise técnica ao recurso apresentado pela empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA e contrarrazões apresentada pela empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quanto ao item 34 - Cardioversor, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2022.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

**2 anexos** **Recurso-pregao-55-2023-Casa-Hospitalar.pdf**  
517K **CONTRARRAZOES-pregao-55-2022-instramed.pdf**  
1382K



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Pregoeira**

**Para: Secretário Municipal de Administração**

Nova Santa Bárbara, 13/03/2023.

Prezado Senhor,

Solicito análise técnica quanto ao recurso apresentado pela empresa **TODON COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91, quanto a classificação da empresa **ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.348.536/0001-02, no **item 70 - PROJETOR DATASHOW, Marca Tomate – MPR 2009**, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2022, conforme documentos anexos.

**Informo ainda que o prazo para decisão quanto ao recurso apresentado é até 16/03/2023.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria nº 012/2022

Recebido por:

Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

**DE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARA - PREGOEIRA**

Após análise ao recurso apresentado pela empresa Todon Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91, quanto ao item 70 - projetor datashow, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2022, verificamos que as alegações apresentadas pela recorrente merecem prosperar, pois as marcas ofertadas Tomate - Modelo: MPR 2009, Marca Vivibrigh - Modelo: Vivibrigh F30 e Multilaser - Modelo: PJ005, não atendem ao exigido no termo de referência, conforme especificado abaixo:

**Projetor Marca Tomate - Modelo: MPR 2009:**

- Tamanho da imagem: 50" - 180". (Exigido no termo de referência: 30" – 300);
- Tecnologia LCD. (Exigido no termo de referência: tecnologia 3LCD);
- Contraste de 10000:1. (Exigido no termo de referência: de 15000:1).

**Projetor da Marca VIVIBRIGHT - Modelo: VIVIBRIGHT F30:**

- Tamanho da imagem: 60" - 300". (Exigido no termo de referência: 30" – 300);
- Tecnologia LCD. (Exigido no termo de referência: tecnologia 3LCD);
- ±20 graus de correção. (Exigido no termo de referência: ±30 graus de correção).

**Projetor da Marca MULTILASER - Modelo: PJ005:**

- Tamanho da imagem: 36" - 150". (Exigido no termo de referência: 30" – 300);
- Tecnologia LCD TFT. (Exigido no termo de referência: tecnologia 3LCD);
- Contraste de 1500:1. (Exigido no termo de referência: de 15000:1);
- ±15 graus de correção. (Exigido no termo de referência: ±30 graus de correção).



Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Cristiano de Almeida**  
Secretário Municipal de Administração

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGOEIRA****Ref. Pregão Eletrônico nº 55/2022.**

Trata o presente expediente de recurso interposto pela empresa **TODON COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91, junto ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

**DAS RAZÕES DO RECURSO**

A recorrente interpôs recurso contra a classificação da empresa **ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.348.536/0001-02, para o item 70 – Projetor Datashow.

Solicita ainda revisão técnica para que seja constatado que os projetores da marca Tomate - Modelo: MPR 2009, ofertado pela empresa licitante **ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA**, CNPJ nº 37.348.536/0001-02, da Marca Vivibright - Modelo: Vivibright F30, ofertado pela empresa licitante **MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 42.692.033/0001-90, e da Marca Multilaser - Modelo: PJ005, ofertado pela empresa licitante **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA**, CNPJ nº 32.850.995/0001-76, não atendem o mínimo exigido no Termo de Referência no que pede projetor “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade.

**DAS CONTRARRAZÕES**

Registra-se que transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, após a apresentação das razões recursais, não houve apresentação de contrarrazões por parte de nenhuma licitante.

**DA ANÁLISE**

Vencidas as fases de admissibilidade, razões e requerimento do recurso, assim como das contrarrazões, passa-se à análise da peça recursal interposta pela Recorrente.

A finalidade da licitação é de satisfazer o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, desde que esta cumpra às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que se faz lei entre as partes, como também respeitar os princípios constitucionais e administrativos.



Preliminarmente, importante ressaltar que o teor das alegações possui caráter eminentemente técnico, razão pela qual o assunto foi submetido à secretaria solicitante para exame e manifestação, conforme segue:

As alegações apresentadas pela recorrente merecem prosperar, pois as marcas ofertadas Tomate - Modelo: MPR 2009, Marca Vivibright - Modelo: Vivibright F30 e Multilaser - Modelo: PJ005, não atendem ao exigido no termo de referência, conforme especificado abaixo:

**Projektor Marca Tomate - Modelo: MPR 2009:**

- Tamanho da imagem: 50" - 180". (Exigido no termo de referência: 30" – 300);
- Tecnologia LCD. (Exigido no termo de referência: tecnologia 3LCD);
- Contraste de 10000:1. (Exigido no termo de referência: de 15000:1).

**Projektor da Marca VIVIBRIGHT - Modelo: VIVIBRIGHT F30:**

- Tamanho da imagem: 60" - 300". (Exigido no termo de referência: 30" – 300);
- Tecnologia LCD. (Exigido no termo de referência: tecnologia 3LCD);
- ±20 graus de correção. (Exigido no termo de referência: ±30 graus de correção).

**Projektor da Marca MULTILASER - Modelo: PJ005:**

- Tamanho da imagem: 36" - 150". (Exigido no termo de referência: 30" – 300);
- Tecnologia LCD TFT. (Exigido no termo de referência: tecnologia 3LCD);
- Contraste de 1500:1. (Exigido no termo de referência: de 15000:1);
- ±15 graus de correção. (Exigido no termo de referência: ±30 graus de correção).

**DA DECISÃO;**

Ante ao exposto, **JULGO PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa **TODON COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91, e reconsidero a decisão que habilitou a empresa **ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.348.536/0001-02, e decido **DESCCLASSIFICAR** as empresas **MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.692.033/0001- 90 e **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA**,



CAMARA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2879

inscrita no CNPJ nº 32.850.995/0001-76, no item 70 – Projetor Datashow, do Pregão Eletrônico nº 55/2022.

**Encaminho os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.**

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

---

**MANIFESTAÇÃO REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA E CONTRARRAZOADO PELA EMPRESA INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

## DO RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara realizou a instauração de procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico, nº 55/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

Em 07/03/2023 a empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.769.989/0001-56, apresentou recurso administrativo, requerendo a desclassificação das empresas INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e MEDLINE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA quanto ao item 34, Cardioversor, aduzindo que nenhuma delas apresentou produto que atendesse ao contido no edital licitatório.

A recorrida INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR apresentou contrarrazões em 09/03/2023, alegando que apresentou a proposta mais vantajosa a administração pública, vez que o equipamento cotado atende plenamente ao solicitado em edital, motivo pelo qual deve ser mantida a decisão que determinou sua classificação e habilitação.

## DA TEMPESTIVIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

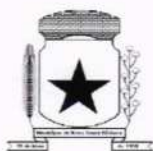
Inicialmente salientamos que tal manifestação é TEMPESTIVA, por preencher os requisitos constantes no Edital.

## DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em suas razões recursais, a recorrente CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA asseverou que a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR classificada como primeira colocada e atual arrematante, cotou o modelo CARDIOMAX da própria marca INSTRAMED, contudo o produto não atende as especificações do edital licitatório:

Especificação do Edital Licitatório	Especificação do Manual do Produto
Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas.	Carregamento máximo de 4h30 ou 07h20.
Tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos.	Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20 s.
Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos.	Tempo máximo de carga (com 100% da mínima tensão de rede especificada): 200 J: 6s.

De igual forma, no tocante as empresas OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e MEDLINE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, respectivamente segunda e terceira colocadas, as quais cotaram o modelo VIVO da marca CMOS DRAKE, mencionou que o produto cotado também não atende as especificações do edital licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Especificação do Edital Licitatório	Especificação do Manual do Produto
Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça.	O modelo VIVO possui um Eletrodo para cada paciente, não sendo possível atender "ambos" pacientes adultos e pediátricos na mesma peça.
Tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos.	O comando de disparo só é habilitado para disparo se o capacitor estiver carregado com a tensão selecionada e dentro do tempo de disparo (30 s). Fora deste período ou na carga do capacitor e/ou quando detectar qualquer anomalia no funcionamento o relé que controla a descarga do capacitor é desligado, provocando a descarga interna do capacitor.
Comunicação exclusivamente sem fio com computador.	Comunicação com cabo USB Extensor.

Ao final, pugnou pelo conhecimento e provimento do recurso, bem como a manutenção de adjudicação do certame em seu favor.

## DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

Em suas contrarrazões recursais, a recorrida INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR afastou os argumentos trazidos pela recorrente, com os seguintes fundamentos:

Especificação do Edital Licitatório	Especificação do Manual do Produto
-------------------------------------	------------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas.	Carregamento máximo de 4h30, sendo 30 min a mais tempo desprezível.
Tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos.	Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 13s.
Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos.	Tempo máximo de carga (com 100% da mínima tensão de rede especificada): 200 J: 3,333...s.

## DOS FUNDAMENTOS

Conforme bem pontuado pela impugnante CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA as empresas INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e MEDLINE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA devem ser desclassificadas, porquanto apresentaram produtos com qualidade inferior aos quesitos solicitados no edital.

A Lei de Licitações versa que a proposta que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 48. Serão desclassificadas:  
I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Neste sentido, o licitante está infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório atingindo o artigo 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, que rezam:



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

---

*Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)*

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Sobre o tema, Hely Lopes Meirelles ensina:

*“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.” (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39)*

## DA CONCLUSÃO

Nesses termos, entendo pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela empresa CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL

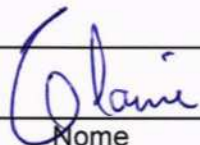
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2023.



**ROSANA RUY DE SOUZA**  
Secretária da Saúde

Recebido por: \_\_\_\_\_



Nome



Assinatura

14, 03, 2023  
Data



CAMARA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2886

## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGOEIRA

Ref. Pregão Eletrônico nº 55/2022.

Trata o presente expediente de recurso interposto pela empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.769.989/0001-56, junto ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros.

### DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente interpôs recurso requerendo a desclassificação das empresas **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-10, **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.583.026/0001-69 e **MEDLINE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.692.033/0001-90, quanto ao item 34, Cardioversor, aduzindo que nenhuma delas apresentou produto que atendesse ao contido no edital licitatório.

### DAS CONTRARAZÕES

A recorrida **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-10, apresentou contrarrazões em 09/03/2023, alegando que apresentou a proposta mais vantajosa a administração pública, vez que o equipamento cotado atende plenamente ao solicitado em edital, motivo pelo qual deve ser mantida a decisão que determinou sua classificação e habilitação.

### DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em suas razões recursais, a recorrente **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.769.989/0001-56, asseverou que a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-10, classificada como primeira colocada e atual arrematante, cotou o modelo Cardiomax da própria marca Instramed, contudo o produto não atende as especificações do edital licitatório:



<b>Especificação do Edital Licitatório</b>	<b>Especificação do Manual do Produto</b>
Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas.	Carregamento máximo de 4h30 ou 07h20.
Tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos.	Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20 s.
Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos.	Tempo máximo de carga (com 100% da mínima tensão de rede especificada): 200 J: 6s.

De igual forma, no tocante as empresas **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.583.026/0001-69 e **MEDLINE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.692.033/0001-90, respectivamente segunda e terceira colocadas, as quais cotaram o modelo Vivo da marca Cmos Drake, mencionou que o produto cotado também não atende as especificações do edital licitatório:

<b>Especificação do Edital Licitatório</b>	<b>Especificação do Manual do Produto</b>
Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça.	O modelo VIVO possui um Eletrodo para cada paciente, não sendo possível atender “ambos” pacientes adultos e pediátricos na mesma peça.
Tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos.	O comando de disparo só é habilitado para disparo se o capacitor estiver carregado com a tensão selecionada e dentro do tempo de disparo (30 s). Fora deste período ou na carga do capacitor e/ou quando detectar qualquer anomalia no funcionamento o relé que controla a descarga do capacitor é desligado, provocando a descarga interna do capacitor.



Comunicação exclusivamente sem fio com computador.	Comunicação com cabo USB Extensor.
--	------------------------------------

Ao final, pugnou pelo conhecimento e provimento do recurso, bem como a manutenção de adjudicação do certame em seu favor.

### **DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA**

Em suas contrarrazões recursais, a recorrida **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-10, afastou os argumentos trazidos pela recorrente, com os seguintes fundamentos:

<b>Especificação do Edital Licitatório</b>	<b>Especificação do Manual do Produto</b>
Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas.	Carregamento máximo de 4h30, sendo 30 min a mais tempo desprezível.
Tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos.	Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 13s.
Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos.	Tempo máximo de carga (com 100% da mínima tensão de rede especificada): 200 J: 3,333...s.

### **DA ANÁLISE**

Vencidas as fases de admissibilidade, razões e requerimento do recurso, assim como das contrarrazões, passa-se à análise da peça recursal interposta pela Recorrente.

A finalidade da licitação é de satisfazer o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, desde que esta cumpra às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que se faz lei entre as partes, como também respeitar os princípios constitucionais e administrativos.

Preliminarmente, importante ressaltar que o teor das alegações possui caráter eminentemente técnico, razão pela qual o assunto foi submetido à secretaria solicitante para exame e manifestação, conforme segue:



Conforme bem pontuado pela impugnante **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA** as empresas **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e MEDLINE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, devem ser desclassificadas, porquanto apresentaram produtos com qualidade inferior aos quesitos solicitados no edital.

A Lei de Licitações versa que a proposta que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, que dispõe: *Art. 48. Serão desclassificadas: I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;*

Neste sentido, o licitante está infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório atingindo o artigo 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, que rezam: *Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)*

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Sobre o tema, Hely Lopes Meirelles ensina: *“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.” (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39).*

### **DA DECISÃO;**

Ante o posicionamento da Secretaria Municipal de Saúde, **JULGO PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.769.989/0001-56, e reconsidero a decisão que habilitou a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-10, e decido



CAMARA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2890

**DESCCLASSIFICAR** as empresas **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.583.026/0001-69 e **MEDLINE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.692.033/0001-90, no item 34 - Cardioversor, do Pregão Eletrônico nº 55/2022.

**Encaminho os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.**

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2023.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 025/2023





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ref: Pregão Eletrônico nº 55/2022**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no recurso interposto pela empresa **TODON COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.961.546/0001-91, referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, bem como na manifestação do Secretário Municipal de Administração e decisão da Pregoeira, **DECIDE** por acatar a decisão no sentido de reconsiderar a decisão que habilitou a empresa **ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA**, CNPJ nº 37.348.536/0001-02, para o item 70 – Projetor Datashow, no Pregão Eletrônico nº 55/2022 e desclassificar as empresas **MEDLINE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.692.033/0001-90 e **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.850.995/0001-76.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique aos interessados na presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 14 de Março de 2023.

MUNICIPIO DE  
NOVA SANTA  
BARBARA:9556  
1080000160

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE NOVA  
SANTA  
BARBARA:95561080000160  
Dados: 2023.03.14 09:34:47  
-03'00'

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ref: Pregão Eletrônico nº 55/2022**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no recurso interposto pela empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.769.989/0001-56, em face do edital do processo licitatório, modalidade pregão eletrônico n.º 55/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, bem como, manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e decisão da pregoeira, **DECIDE**, por acatar a decisão no sentido de reconsiderar a decisão que habilitou a empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-10, no item 34 - Cardioversor, do Pregão Eletrônico nº 55/2022, e desclassificar as empresas **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.583.026/0001-69 e **MEDLINE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.692.033/0001-90.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique as empresas interessadas da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL  
CLAUDEMIR VALÉRIO

Assinatura eletrônica em PDF  
<http://mnpa.gov.br/assinada-digital>



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**TODON COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 46.961.564/0001-91 IE: 90969458-22

Endereço: Rua Hermínio Tessaro, 370 - Jardim Colegial - Paçandu - PR - CEP 87140-000

E-mail: todoncomercial@gmail.com FONE (44) 99980-3835

2893

**PROPOSTA DE PREÇOS****À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 55/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL: TODON COMERCIAL LTDA	CNPJ/MF: 46.961.564/0001-91
ENDEREÇO: Rua Hermínio Tessaro, 370 - Jardim Colegial - Paçandu - PR - CEP 87140-000	INSC. ESTADUAL: 90969458-22
REPRESENTANTE E CARGO: EDNA TODAO GONCALVES / Sócia	TELEFONE: (44) 99980-3835
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.208.170-8 e CPF: 038.547.939-52	E-MAIL: todoncomercial@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 2379-5
	Nº CONTA CORRENTE: 31.398-X

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	PROJETOR DATASHOW COM RESOLUÇÃO MÍNIMA XGA (1024 X 768 PIXELS), LUMINOSIDADE 3400 LUMENS EM CORES E 3400 LUMENS EM BRANCO, LÂMPADA 210W UHE / VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL; MODO ECO: 12.000 HORAS, ZOOM DIGITAL DE 1.0-1.35X, ±30 GRAUS DE CORREÇÃO, TAMANHO DA IMAGEM: 30" - 300", FOCO MANUAL, TECNOLOGIA 3LCD COM RESOLUÇÃO XGA E RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 15000:1; CONEXÕES HDMI X 1, ENTRADA VGA RGB (D-SUB 15 PINOS) X 2; SAIDA VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X1, VIDEO COMPOSTO RCA X1; USB TIPO B X 1, SAIDA ÁUDIO STEREO MINI X1, VOLTAGEM BIVOLT.	EPSON E20	UND	03	3.839,00	11.517,00
77	SMARTFONE DUAL CHIP TECNOLOGIA 4G COM: MEMORIA INTERNA DE 64GB PROCESSADOR OCTA CORE 1,6GHZ, MEMORIA RAM DE 4 GB, TELA LCD DE 6,5" COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 720X1600 COM TAXA DE 90HZ, CAMERA TRASEIRA 48 MP ABERTURA F2.4 COM FLASH LED, CAMERA FRONTAL ABERTURA F2.2 5MP, BATERIA DE 5000MAH, BANDA "2G – GSM 850/900/1800/1900 MHZ 3G – WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHZ 4G – LTE, B1 / B2 / B3 / B4 / B5 / B7 / B8 / B28 / B40 / B66" CONEXOES WI-FI PADRÃO 2.4 E 5.8 GHZ, BLUETOOTH V5.0	MOTOROLA XT-2159	UND	02	900,00	1.800,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 13.317,00 (treze mil, trezentos e dezessete reais)**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Paçandu, 15 de março de 2023

EDNA TODAO  
GONCALVES:03854793952Assinado de forma digital por EDNA  
TODAO GONCALVES:03854793952  
Dados: 2023.03.15 14:59:33 -03'00'EDNA TODAO GONCALVES  
CPF: 038.547.939-52 | RG: 6.208.170-8



**CASA  
HOSPITALAR**  
CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Processo: Pregão Eletrônico Nº 55/2022 – Processo Administrativo Nº 100/2022.

Objeto: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

A empresa **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, com sede na Rua 19 de Dezembro, Nº 1687, Salas 01 & 02, Centro, CEP. 86.200-000, Ibiporã/PR, Telefone (43) 3158-0101, e-mail: [licitacao.casahospitalar@gmail.com](mailto:licitacao.casahospitalar@gmail.com), através de seu representante legal o Sr. Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva, portador do Documento de Identidade Nº 402713643 – SESP/SP e do CPF Nº 327.696.738-31, residente e domiciliado Rua Santa Sofia Nº 43, Jardim Espanha, CEP. 86.027-580, Londrina/PR, abaixo assinado, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO, MODO DEA, ECG, SPO2, ETCO2, PNI E IMPRESSORA. MODELO: TEC-5631, FABRICANTE: NIHON KOHDEN CORPORATION, PROCEDÊNCIA: IMPORTADO (JAPÃO), RMS: 80914690011. Características Gerais: Desfibrilador/Cardioversor TEC-5631 pode fazer a diferença durante o salvamento de vítimas em parada cardiorrespiratória, aliando facilidade de uso com tecnologia de alta qualidade e confiabilidade. O aparelho possui tecnologia única da Nihon Kohden, ActiBiphasic®, onde a forma de onda de desfibrilação é a Bifásica Exponencial Truncada com ajustes disponíveis até 270 Joules. A tecnologia auxilia no controle ativo da forma de onda independente da impedância do paciente, tornando a terapia mais eficiente do que em circuitos bifásicos normais. Capaz de operar em três modos distintos: Desfibrilação Manual, Automática e Sincronizada além de possuir Marcapasso Externo Transcutâneo. A qualidade de contato entre as pás e o paciente é realizada através de indicadores codificados por cor, nas próprias pás, para facilitar a	NIHON KOHDEN	UN	1	R\$ 43.900,00	R\$ 43.900,00